



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 207

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1965

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 75-65

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, tendo em vista o que dispõe o art. 1.º da Resolução n.º 193-65, de 12.10.65, do Conselho de Administração, resolve:

Indicar os seguintes membros para integrarem o Grupo Executivo de que trata o art. 1.º da referida Resolução:

— Chefe do Departamento Jurídico
— Chefe do Departamento Financeiro
— Chefe do Departamento de Projetos

— Chefe do Departamento de Operações Internacionais.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1965. — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

ATOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno

FAP n.º 752, de 2.9.65 — Dispensando Regina Escribano, Aux. Administrativa "B", da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Grafotécnico do Departamento Financeiro, a partir de 15.10.65.

— Proc. 9.024-65.

FAP n.º 887, de 7.10.65 — Concedendo estágio a Rogério Costa Pereira, Acadêmico de Engenharia, pelo prazo de seis meses, a partir de 15 de outubro de 1965.

— Proc. 196-65.

— Art. 210 do EFBNDE.

FAP n.º 888, de 7.10.65 — Concedendo estágio a Jorge Augusto Erqueira de Godoy Bezerra, Acadêmico de Engenharia, pelo prazo de seis meses, a partir de 15.10.65.

— Proc. 196-65.

— Art. 210 do EFBNDE.

FAP n.º 909, de 11.10.65 — Suspendendo Jorge Teles de Menezes, Auxiliar Administrativo C, por 10 (dez) dias, em conformidade com o despacho exarado às fls. 48 do processo n.º 0.569-65, a partir de 15.10.65.

— Art. 166 do EFBNDE.

FAP n.º 910, de 11.10.65 — Concedendo a Antônio José Heitor, Auxiliar Administrativo C, Gratificação Especial, Símbolo G.E.1, por serviços de compensação de cheques, criada pela Resolução n.º 151-64, do Conselho de Administração, a partir de 7.10.65. Memo. DVT-52-65, de 7.10.65.

— Art. 122, item IV do EFBNDE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

FAP n.º 912, de 12.10.65 — Designando Sebastião José Martins Soares, Engenheiro C e R-E do Setor Metalúrgico III da Divisão de Indústrias Metalúrgicas do DCA, para substituir o atual Responsável pela Chefia da Divisão de Indústrias Metalúrgicas, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento de Controle das Aplicações, durante suas férias regulamentares, no período de 4.10 a 2 de novembro de 1965.

— Memo. DCA-DIM — N.º 81-65, de 29.9.65.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP n.º 913, de 12.10.65 — Designando Aluisio Togo Pinto Moura, Engenheiro C, para Responder pelas funções de Chefe do Setor Metalúrgico IV, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, da Divisão de Indústrias Metalúrgicas do Departamento de Controle das Aplicações, a partir de 15 de outubro de 1965.

— MEMO. DCA-DIM — N.º 82-65, de 29.9.65.

FAP n.º 914, de 12.10.65 — Designando Waldomiro Rocha, Engenheiro C e R-F de Chefe do Setor de Mecânica e Transportes III da Divisão de Construção Mecânica e Transportes do D. P., para substituir o Chefe da Divisão de Construção Mecânica e Transportes, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento de Projetos, durante suas férias regulamentares, no período de 11.10.65 a 9.11.65.

— Memo. DCMT-5-65, de 8.10.65.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP n.º 924, de 13.10.65 — Readaptando Manuel Ferreira da Silva, Auxiliar Administrativo C, grau I, no Cargo de Técnico em Contabilidade, classe "C", grau básico, do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 186-65, do Conselho de Administração, a partir de 8.10.65.

— Proc. 6.775-64.

— Arts. 214, § 1.º e 218, §§ 2.º e 3.º do EFBNDE.

FAP n.º 925, de 13.10.65 — Readaptando Henriqueta de Moura Silva, Aux. Administrativa "B", grau V e Auxiliar de Gabinete da Secretaria Geral do C. A. — FG-4, no Cargo de Assistente Administrativo, classe "C", grau II, do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 186-65, do Conselho de Administração, a partir de 8.10.65.

— Proc. 6.775-64.

— Arts. 214, § 1.º e 218, §§ 2.º e 3.º do EFBNDE.

FAP n.º 926, de 13.10.65 — Readaptando Clélia Celita de Carvalho Pesanha, Auxiliar Administrativa "B", grau IV, no Cargo de Assistente Ad-

ministrativo, classe C, grau I, do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 186-65, do Conselho de Administração, a partir de 8.10.65.

— Proc. 6.775-64.

— Arts. 214, § 1.º e 218, §§ 2.º e 3.º do EFBNDE.

CASA DA MOEDA

Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação Especial, referente ao mês de outubro de 1965

| | Cr\$ |
|--|----------------|
| Marcílio de Souza Ferreira — Engenheiro Metalúrgico (à disposição) | 200.000 |
| Total | 200.000 |

Lei n.º 53.628, de 25 de janeiro de 1965. *Diário Oficial* de 27 seguinte. Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 1.0.0 — Despesas de Custeio; 1.1.0 — Pessoal; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal; 12 — Gratificação especial.

Lei n.º 4.510-64, art. 27; Resolução do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda n.º 5, de 23 de junho de 1965; Portaria do Diretor Executivo da Casa da Moeda n.º 252, de 28 de junho de 1965.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de setembro — 2.ª quinzena de 1965

| | Cr\$ |
|---|----------------|
| Arnaldo Adriano Gimenes — Elet. Operador 10 | 39.600 |
| Pedro dos Santos — Assist. Téc. 3-F | 30.000 |
| Afonso Teixeira Muniz — Revisor n. 14 | 30.000 |
| Felipe Xavier de Campos — Impressor n. 12 | 30.000 |
| Ivan Mendes — Motorista n. 8 | 30.000 |
| Waldemar Vieira da Silva — Cunhador de Moedas n. 10 ... | 16.800 |
| Sylvio Baptista dos Santos — Idem n. 12 | 16.800 |
| João Ferreira da Silva — Idem n. 12 | 16.800 |
| Gutemberg de Oliveira — Motorista n. 8 | 16.800 |
| Total | 226.800 |

Decreto n.º 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesas de Custeio — 1.1.0 — Pessoal; 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal — 02 — Diárias — Casa da Moeda.

Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de outubro — 1.ª quinzena de 1965 — suplementar

| | Cr\$ |
|---|----------------|
| Osmar Pereira Lopes — Fundidor n. 9 | 59.400 |
| Apolônio Ferreira de Oliveira — C. de Moeda n. 10 | 59.400 |
| Ivan Mendes — Pedreiro n. 8 | 59.400 |
| Antonio Azeredo Coutinho — Motorista n. 8 | 59.400 |
| Pedro dos Santos — Assist. Téc. 3-F | 59.400 |
| Total | 297.000 |

Decreto n.º 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesas de Custeio — 1.1.0 — Pessoal; 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal — 02 — Diárias — Casa da Moeda.

Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| | |
|----------------------------|-------------|
| <i>Capital e Interior:</i> | |
| Semestre | Cr\$ 6.000 |
| Ano | Cr\$ 12.000 |
| <i>Exterior:</i> | |
| Ano | Cr\$ 13.000 |

FUNCIONÁRIOS

| | |
|----------------------------|-------------|
| <i>Capital e Interior:</i> | |
| Semestre | Cr\$ 4.500 |
| Ano | Cr\$ 9.000 |
| <i>Exterior:</i> | |
| Ano | Cr\$ 10.000 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão reter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, resolvidos, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser feitas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de outubro — 1ª quinzena de 1965

| | |
|--|----------------|
| | Cr\$ |
| Semestre Rodrigues Amorim Cunh. Moedas, n. 12 | 39.600 |
| Artur Fonseca de Alexandria — Idem n. 12 | 39.600 |
| Flávio Lopes — Idem, n. 10 | 39.600 |
| Sebastião Siqueira — Mec. M. Explosão n. 10 | 39.600 |
| Fernando Dias da Costa — Almozarife n. 16 | 99.000 |
| Alvarado Cysneiros — Téc. Admin. n. 20 | 79.200 |
| Carlos Augusto Coelho Sales — Fiel Tesouro n. 18 | 79.200 |
| Nelson de Almeida Brum — Diretor-Executivo | 79.200 |
| Total | 495.000 |

Decreto nº 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0 J — Despesas de Custeio — 1.1.0 — Pessoal: 02 00 — Despesas Variáveis com pessoal — 02 — Diárias — Casa da Moeda.

Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Resumo de Folha de Pagamento de Serviço Extraordinário, referente aos meses de julho a setembro de 1965

| | |
|---|--------|
| | Cr\$ |
| Antonio Bezerra das Neves — Escrit. n. 10 | 49.950 |
| Miguel Angelo Vieira Ney — F. Tes. n. 18 | 63.300 |
| João de Angelis — Idem n. 18 | 63.300 |
| Idelmo Pereira Rodrigues — Idem n. 18 | 63.300 |
| Osmar da Silva Costa — Idem n. 18 | 63.300 |
| Luís José de Albuquerque Versiani — Idem n. 18 | 63.300 |
| Paulo Reis — Idem, n. 18 | 25.320 |
| João Alberto Monteiro Contreira — Idem n. 18 | 63.300 |
| Alvaro Costa — C. Moedas n. 12 | 29.460 |
| Antonio Rousseau Pessanha — Idem n. 9 | 22.740 |
| Francisco Cabral de Andrade — Idem n. 9 | 22.740 |
| Paulo Pereira de Oliveira — Idem n. 9 | 22.740 |
| Paulo Marques dos Santos — Idem n. 9 | 22.740 |
| Idelmo Lerac Valdetaro Corrêa de Sá — Idem n. 9 | 22.740 |
| Valter Rodrigues da Silva — Idem nº 9 | — |
| Paulo Garcia Formoso — Idem nº 9 | — |
| Humberto Pinto da Silva — Idem n. 10 | 24.960 |
| Milton Feijó — Mec. Máq. n. 10 | 24.960 |
| João Xavier de Brito — Idem n. 9 | 22.740 |
| Moses José Lapa e Silva — Porteiro n. 9 | 22.740 |
| Haroldo Adriano Gimenes — Medalh. n. 9 | 7.580 |
| Edgard Wriedt Pereira — Fundidor n. 8 | 13.800 |
| Luiz José Alves — C. Moedas n. 8 | 20.700 |
| Heráclito de Souza — Elet. Op. n. 8 | 20.700 |

| | |
|--|--------|
| José Barbosa — C. Moeda n. 8 | 17.250 |
| Wilson da Silva Monteiro — Idem | 20.700 |
| Clorivaldo Monteiro — Marc. n. 8 | 17.250 |
| Edith de Siqueira Ribeiro — Escrit. n. 10 | 33.333 |
| Hedson Ferreira da Costa — Aprend. n. 1 | 16.666 |
| Afonso Teixeira Muniz — Revis. n. 14 | 45.666 |
| José Pedreiro Rocha — Escrit. n. 10 | 33.333 |
| André Rodrigues — Idem | 33.333 |
| Nelson da Rocha Barros — Fund. n. 10 | 33.333 |
| Osmar Pereira Lopes — Idem | 33.333 |
| Darcy Martins de Oliveira — Imp. Val. n. 8 | 27.666 |
| Antonio Stevanato — Idem | 27.666 |
| José Fernandes — Marc. n. 9 | 22.740 |
| Firmino Alves Travessa — Alfaiate n. 9 | 22.740 |
| José Duarte — Idem | 22.740 |
| Osmar da Rocha Bitencourt — Marc. n. 10 | 24.960 |
| Ary dos Santos Camargo — Idem | 24.960 |
| Francisco Cardoso da Silva — Pintor n. 10 | 24.960 |
| José Ramon de Almeida Santos — F. do Ts. n. 18 | 14.770 |
| Norival Nepomuceno da Silva — Fund. n. 12 | 6.874 |
| José do Rêgo — Idem | 6.874 |
| Paulo Barbosa Saroldi — Idem | — |
| Helmano Miguel da Silva — Idem | 6.874 |
| Antonio da Silva — Idem | 6.874 |
| Antonio da Silva — Idem | 6.874 |
| Domingos Carvalho de Oliveira — Idem nº 10 | 5.824 |
| Joaquim José de Santana — Idem | 5.824 |
| Antonio dos Santos Filho — Idem | 5.824 |
| Luiz Jorge da Silveira — Idem | 5.824 |
| Paulo Fialho — Idem | 5.824 |
| Anibal Lopes — Idem | 5.824 |
| Nelson Vanzelota — Idem | 5.824 |
| Waltino Meireles — Idem | 5.824 |
| Tarquínio Cardoso — Fund. n. 10 | 5.824 |
| Francisco Borges de Menezes Junior — Idem | 1.664 |
| Nelson Olimpio da Rocha — Idem | 5.824 |
| Arlindo Camino — Idem | 5.824 |
| Alfeu José Ferreira — Idem | 5.824 |
| Amaro Rodrigues — Mec. Máq. n. 10 | 832 |
| Caetano José da Silva — Idem | 5.824 |
| Mario Carnaval — Elet. Op. n. 10 | 5.306 |
| Lauro Faria Ferreira — Fund. n. 9 | 5.306 |
| Raul Doglio — Idem | 5.306 |
| Edmundo Alves Toledo — Idem | 5.306 |
| Armando Pires da Fonseca Filho — Idem | 5.306 |
| Orlando Meireles — Idem | 5.306 |
| Alcebíades da Silveira — Idem | 5.306 |
| Orlando Pires da Fonseca — Idem | 5.306 |
| Mateus Taranto — Idem | 5.306 |
| Antonio Gonçalves de Lima — Idem | 5.306 |
| Aylton Paladino — Idem | 5.306 |
| Nilton Savaget da Cunha — Idem | 5.306 |
| Arnaldo Teles da Silva — Idem | 4.548 |
| Djalmo Neves Paulino — Idem | 5.306 |

| | |
|---|------------------|
| Luiz Lopes — Idem | 5.306 |
| Joventino Juvêncio da Silva — Idem | 5.306 |
| Levy Dames — Idem | 5.306 |
| Humberto Rodrigues da Silva — Imp. Val. n. 9 | 5.306 |
| Carlos da Cunha Dantas — Medalh. n. 9 | 2.274 |
| Waldyr de Carvalho e Silva — Eletr. Op. n. 9 | 5.306 |
| Wilson dos Santos — Fund. n. 8 | 4.830 |
| João Nepomuceno da Cruz — Idem | 4.830 |
| Mario Lins Fernandes — Idem | 4.830 |
| José Maria Porto — Idem | — |
| Arquílio da Costa — Idem | 4.830 |
| Paulo Melo Oliveira — Idem n. 8 | 3.450 |
| Ijair de Oliveira Machado — Idem | 4.140 |
| Arnaldo Brito da Cunha — Fund. n. 8 | 4.140 |
| Almir Alves da Costa — Idem | 4.140 |
| Carlos Lage Andrade Brandão — Idem | 4.830 |
| Geraldo Carolino de Oliveira — Idem | 4.830 |
| Walmir Guerra Ponciano — Idem | 2.070 |
| José Inácio de Souza — Pedreiro n. 8 | 4.830 |
| Odorico dos Santos — Aux. Port. n. 8 | 4.830 |
| Paulo Ferreira Paes — C. Moed. n. 8 | 4.830 |
| Sylvio Theodoro — Aux. Port. n. 8 | 2.760 |
| Sebastião Duarte — Mec. Máq. n. 8 | 4.830 |
| Ivan Mendes — Motor. n. 8 | 4.830 |
| Antonio Azeredo Coutinho — Idem | 4.830 |
| Antônio Lopes — Cunh. Moed. n. 8 | 4.830 |
| Armindo dos Reis Calado — Idem | 4.830 |
| Carlos Alberto Fonseca Angelim — Aux. Art. n. 5 | — |
| Gastão Alberto Nogueira — Idem | 2.200 |
| Delmar dos Santos — Serv. n. 5 | 2.200 |
| Damião Pereira Marques — Idem | 3.850 |
| Alcir da Silva Ferreira — Idem | 3.850 |
| Antônio Henriques Filho — Cunh. Moed. n. 12 | 29.460 |
| Ezio Moreira dos Santos — Idem | 29.460 |
| Reinaldo Cardoso de Miranda — Idem | 29.460 |
| Carlos Macedo — Idem n. 10 | 24.960 |
| Armando Moreira — Idem | 24.960 |
| Rayr Braz Lopes — Idem | 24.960 |
| Alberto Dias da Cruz — Idem | 24.960 |
| Sebastião do Rosário — Idem | 24.960 |
| Renato Carneiro de Campos — Idem | 24.960 |
| Hermes Valois Mota — Idem | 24.960 |
| Aloisio de Almeida e Silva — Idem | 24.960 |
| Ismael Pereira Lemos — Idem | 24.960 |
| Wilson dos Passos — Mec. Máq. n. 10 | 24.960 |
| Nelson Rodrigues de Oliveira — Cunh. Moed. n. 9 | 22.740 |
| Nuno dos Santos Filho — Idem | 20.366 |
| José Alves dos Santos — Cunh. Med. n. 9 | 22.740 |
| José Miquelon — Idem | 22.740 |
| João Aranda — Idem | 22.740 |
| Antonio Fernandes — Idem | 22.740 |
| Enes Câmara Rosa — Idem | 22.740 |
| João Luiz Ribeiro — Idem | 22.740 |
| Paulo França de Lima — Idem | 22.740 |
| Pedro Rousseau Peçanha — Idem | 22.740 |
| Pedro Rousseau Peçanha — Idem | 11.370 |
| Waldemar Antonio dos Reis — Idem | 22.740 |
| Waldemar Manoel — Idem | 22.740 |
| Hervaldo Estréla Quinhones — Idem | 22.740 |
| Hervaldo Estréla Quinhones — Idem | 22.740 |
| José Celestino — Idem | 22.740 |
| Ivani Carlos da Silva — Idem | 5.306 |
| Francisco de Assis — Idem | 22.740 |
| Damião Cosme Fialho — Idem | 22.740 |
| Sebastião da Costa Faria — Idem | 22.740 |
| Lincoln Vieira Pereira — Idem | 22.740 |
| Edgar Marques Bernardo — Fundidor n. 9 | 22.740 |
| Adhemar Pinto de Almeida — Mec. Máq. n. 9 | 22.740 |
| José Domingos de Mello — Imp. Val. n. 9 | 3.790 |
| Waldir Machado Dutra — Eletr. Enrolad. n. 9 | 22.740 |
| Norival Rodrigues os Santos — Mec. Máq. n. 8 | 20.700 |
| Lauro Ferreira de Azevedo — Cunh. Moedas n. 8 | 20.700 |
| Moacyr da Silva Lessa — Idem | 20.700 |
| Samuel Pedro da Silva — Idem | 20.700 |
| Oscar de Souza Lira — Idem | 20.700 |
| Arnaldo Rodrigues — Idem | 19.320 |
| Euno de Oliveira Régo — Idem | 20.700 |
| João Basílio Gualberto — Idem | 16.560 |
| Ovidio Câmara Rosa — Idem | 20.700 |
| Wilson Ferreira Barcelos — Idem | 20.700 |
| Armindo de Freitas Guimarães — Idem | 20.700 |
| José Rodrigues de Meses — Idem | 20.700 |
| Jair Machado — Cunh. Moedas n. 8 | 20.700 |
| Adalberto Ribeiro de Melo — Motorista n. 8 | 20.700 |
| Francisco de Carvalho — Fundidor n. 8 | 20.700 |
| Henrique Gandolfi — Fundidor n. 8 | 20.700 |
| Gerson Fernandes — Fundidor n. 8 | 20.700 |
| Roberto Batista de Andrade — Aprendiz n. 5 | 16.500 |
| Djalma Santana de Lima — Aprendiz n. 5 | 16.500 |
| Waldemar Martins Miranda — Aprendiz n. 5 | 16.500 |
| Total | 2.315.013 |

Decreto nº 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesa pessoal, 04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo de Folha de Pagamento dos Membros do Conselho Deliberativo na Casa da Moeda, referente ao mês de outubro de 1965

| | |
|--|----------------|
| Nelson de Almeida Brum — Diretor Executivo | 156.800 |
| Lourenço Guimarães Monteiro — Conselheiro | 156.800 |
| Jesuíno de Freitas Ramos — Conselheiro | 156.800 |
| Henrique Alves de Minas — Conselheiro | 156.800 |
| Aleir Costa Fernandes — Conselheiro | 156.800 |
| Wilton Luiz Lima — Conselheiro | 112.900 |
| Total | 896.900 |

Lei nº 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro do mesmo ano — Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 1.0.0 — Despesas de Custo; 1.1.0 — Pessoal; 01.00 — Vencimentos e Vantagens fixas; 07 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei nº 4.510-64.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 12.739-65, resolve:

Nº 1.862 — Demitir o Escrevente Datilógrafo nível 7, Antônio Atanazio Barcelos Sobrinho, matrícula número 2.032.975, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item II, combinado com os §§ 1º e 2º, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 28.984-60, resolve:

Nº 1.863 — Aposentar o servidor José Rozalino da Silva, matrícula número 1.025.511, no cargo de Guarda nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do item I, do art. 176, combinado com o art. 117, com as vantagens previstas no art. 181, parágrafo único, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 9-3-64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 31.340-65, resolve:

Nº 1.864 — Aposentar o servidor Waldomiro Venâncio da Silva, matrícula nº 1.028.394, no cargo de Cavouqueiro nível 3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 27.906-65, resolve:

Nº 1.865 — posentar o servidor Vicente Pedro da Silva, matrícula número 1.036.450, no cargo de Motorista nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do item III, do art. 173, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 50.489-65, resolve:

Nº 1.875 — Designar o Engenheiro Paulo Bruno Von Sperling, matrícula nº 2.151.530, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. — D), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 49.724-65, resolve:

Nº 1.877 — Dispensar o Engenheiro Paulo Nilo Romano, matrícula número 1.699.718, amparado pela Lei número 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (9-1), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 47.490-65, resolve:

Nº 1.878 — Dispensar o Engenheiro nível 21-A, Luiz Pessoa de Carvalho Filho, matrícula nº 1.089.675, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Seção de Laboratório (S.T.D-4), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 47.490-65, resolve:

Nº 1.879 — Designar o Engenheiro nível 21-A, Luiz Pessoa de Carvalho Filho, matrícula nº 1.089.675, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-13/2), sediada em Santa Rita, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do processo nº 560-64, resolve:

Nº 1.882 — Tornar sem efeito o constante da Portaria nº 35-Nm, de 6-4-65, publicada no *Diário Oficial* de 11 de maio de 1965. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 29.541-65, resolve:

Nº 1.883 — Demitir o Médico Vilson José Castro Gamborgi, matrícula número 2.196.412, amparado pela Lei número 4.069-62, na forma do disposto no item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no item II, combinado com o § 1º, do art. 207, da Lei número 1.711 de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo, resolve:

Nº 1.884 — Dispensar o servidor Sebastião Antônio Menina, matrícula nº 1.679.95, amparado pela Lei número 4.069-62, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado da Turma de Administração, da Divisão de Estudos e Projetos, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-10-65.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 29.036-65, resolve:

Nº 1.885 — Aposentar o servidor José Cândido Salles, matrícula número 1.008.683, no cargo de Mecânico de Máquinas nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item II, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 29.568-65, resolve:

Nº 1.899 — Aposentar o servidor Pedro Valença Castro de Oliveira, matrícula nº 2.051.995, no Cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 25.300-65, resolve:

Nº 1.900 — Conceder exoneração ao servidor Ivo Gois de Lira, matrícula nº 2.243.789, da função de Operário, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de março de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 50.136-65, resolve:

Nº 1.901 — Designar o Engenheiro Manoel Nunes Poyares Netto, matrícula nº 2.123.745, amparado pela Lei nº 4.069-62, para responder pelo expediente da Divisão de Cooperação (D.Co.), nas faltas ou impedimentos do titular e de seu substituto eventual.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 49.736-65, resolve:

Nº 1.902 — Designar o Engenheiro nível 21-A — Herbert Antunes de Aguiar, matrícula nº 2.045.111, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-6-4), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 49.725-65, resolve:

Nº 1.903 — Designar o Oficial de Administração nível 14-B — Nivaldo da Silva Júnior, matrícula número 1.009.267, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do

artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 49.723-65, resolve:

Nº 1.904 — Dispensar o Engenheiro nível 21-A — Lauro Gontarek Corte, matrícula nº 1.009.486, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.905 — Designar o Engenheiro nível 21-A, Lauro Gontarek Corte, matrícula nº 1.009.486, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-9/1), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 51.745-65, resolve:

Nº 1.906 — Designar o Contador nível 21-B, Gilberto O'Daly Soares, matrícula nº 1.164.775, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Programação do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 48.818-65, resolve:

Nº 1.907 — Dispensar o Escriturário nível 8, Antônio Carlos Horta Murta Filho, matrícula nº 2.112.309, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da Seção de Comunicações Distrital (SAD-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 49.320-65, resolve:

Nº 1.909 — Designar o Oficial de Administração nível 14-B, Hamilton Dias Laranjeira, matrícula número 1.009.306, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Cooperação Distrital (S.T.D.-3), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 49.319-65, resolve:

Nº 1.910 — Designar o Patrulheiro nível 13-B, Antônio Rodrigues da Rocha, matrícula nº 1.009.274, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D.-3), do Serviço de Trâns-

ito Distrital (S.Tr.D.), do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 10.400 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Mário Alves Ferreira, Operador de Carga, nível 9.A, matrícula nº 8.319.

Nº 10.401 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Encarregado de Operação de Carga, nível 13.A, matrícula número 2.581, Sebastião Antônio da Silva.

Nº 10.403 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Montador de Linhas Férreas Portuárias, nível 11.C — João Antônio de Araújo, matrícula nº 3.431.

Nº 10.404 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Sinalização, nível 10.B — Lindolpho José Soares, matrícula nº 2.703.

Nº 10.405 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11.B — João Varela da Silva Filho, matrícula nº 2.424.

Nº 10.406 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Eletricista Instalador, nível 12.B — Octávio Gentil, matrícula nº 2.147.

Nº 10.407 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário, nível 10.B — Euclides Soares de Souza, matrícula nº 6.142.

Nº 10.408 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11.B — Sebastião Praxedes dos Santos, matrícula nº 2.218.

Nº 10.409 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Elpidio Rodrigues Dias — Conferente, nível 18, matrícula número 655.

Nº 10.410 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Antônio Augusto dos Reis Filho, matrícula nº 7.798, Mecânico de Motor a Combustão, nível 9.B.

Nº 10.411 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, do

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 9.A — Luiz Mariano Rosa, matrícula número 4.762.

Nº 10.412 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Sinalização, nível 10.B — Otto Barros Pimentel, matrícula nº 2.623.

Nº 10.413 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11.B — Antônio Marinho de Araújo, matrícula nº 4.087.

Nº 10.414 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário, nível 10.B — Armando Luna Gomes, matrícula nº 6.831.

Nº 10.415 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13.B — Zacharias Cândido, matrícula nº 3.447.

Nº 10.417 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11.B — Belirio José Vieira, matrícula nº 2.584.

Nº 10.418 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor — Ary Nunes de Oliveira — Operador de Carga, nível 9.A, matrícula nº 6.572.

Nº 10.420 — Aposentar — a partir de 1 de outubro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bombeiro Hidráulico, nível 8.A, matrícula nº 7.740 — Hélio Barbosa. — *Oswaldo Lins* — Interventor na A.P.R.J.

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 10.432 — Designar — os servidores:

José Julião de Freitas Guimarães — Conferente, nível 18, matrícula nº 8.703;

Rozental de Araújo e Oliveira — Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 7.238; e

Edmundo de Carvalho Almeida — Conferente, nível 18, matrícula número 8.979.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de prosseguir na apuração do fato objeto do Processo nº 11.685-65.

Nº 10.433 — Designar — o Conferente, nível 18, matrícula número 1.006 — Waldir Lourenço Machado, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Fiel do Armazém número 6 (2ª Inspeção) do Departamento de Tráfego, cuja função se encontra vaga em razão do falecimento do titular, Senhor Luiz da Fonseca Lima — Conferente, nível 18, matrícula nº 364.

Nº 10.434 — Designar — o servidor Edmundo de Carvalho Almeida — Conferente, nível 18, matrícula número 8.979, para, na qualidade de Presidente, substituir o Oficial de Administração, nível 16-C — Anísio Cas-

telo Branco, matrícula nº 79, em suas férias regulamentares, a partir de 1 de outubro de 1965 nas Portarias números 10.062 — 10.131 — 10.135 — 10.149 — 10.147 — 10.220 — 10.223 — 10.228 — 10.142 — 10.133 — 10.236 — 10.333 e como Vogal nas Portarias números 10.169 — 10.171 — 10.173 — 10.175 — 10.176 — 10.177 — 10.179 — 10.130 — 10.192 — 10.238 — 10.239 — 10.272 — 10.301 — 10.309 — 10.319 — 10.320 — 10.328 — 10.331 — 10.332 — 10.352 — 10.353 — 10.383 e 10.385 todas de 1965.

Nº 10.437 — Designar — o servidor Haeckel de Barros Nunes — Conferente nível 11, matrícula número 1.588, para, na qualidade de Presidente, substituir o Oficial de Administração, nível 16-C — Anísio Castelo Branco, matrícula nº 79 na Portaria nº 10.344 e como Vogal nas Portarias ns. 10.350 — 10.354 e 10.357, todas de 1965 em suas férias regulamentares, a contar de 1 de outubro de 1965. — *Oswaldo Lins* — Interventor na A.P.R.J.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 10.439 — Designar — os servidores:

Miguel Tolpakow — Engenheiro, nível 22.B, matrícula nº 7.755.

Ivan Luis de Carvalho — Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 6.204; e

Helena Mayerhoffer — Engenheira, nível 22.B, matrícula nº 648.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 67-65, que ficará incumbida de receber as propostas para a construção de sanitários e escritório no Armazém Externo "B" a realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de setembro de 1965, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, sito à Avenida Rodrigues Alves, nº 10 — 2º andar. — *Oswaldo Lins* — Interventor na APRJ.

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 10.445 — Designar — os servidores:

Marcos Mayerhoffer Rissin — Engenheiro, nível 21.A, matrícula número 9.346.

Helena Mayerhoffer — Engenheira, nível 22.E, matrícula nº 648; e

Miguel Tolpakow — Engenheiro, nível 22.B, matrícula nº 7.755.

Para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 72-65, que ficará incumbida de receber as propostas para a construção de vestiários se às 15:00 horas do dia 30 de setembro de 1965, sito à Avenida Rodrigues Alves, nº 10 — 2º andar. — *Oswaldo Lins* — Interventor na A. P. R. J.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo nº 8.763-64 do Departamento

Nacional de Obras de Saneamento, resolve:

Nº 335 — Demitir, no Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, por abandono do cargo, de acordo com o art. 207, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Dactilógrafo AF.593.7-A, Renato Braga Moreno. (Processo número 8.763-64).

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o deferimento presidencial em 21 de janeiro de 1965, exarado no processo PR 891-65 — EM 1.452, MVOP — publicado no *Diário Oficial*, de 26-1-65, resolve:

Nº 494 — Admitir, com fundamento no art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, para prestação de serviços profissionais, Carlos Augusto Alves Corrêa, carteira profissional nº 17.367-D — 6ª Região — CREA, na função de Engenheiro, com salário mensal de Cr\$. 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), neste Departamento na jurisdição do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, sediado em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, até 31 de dezembro do corrente exercício. (Proc. nº 10.539-65).

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

Serviço do Pessoal

ATOS DO CHEFE DO PESSOAL

Gratificação quinzenal por tempo de serviço

(Art. 10 da Lei nº 4.345-64)

Processos:

Nº 12.445-65 — João Serafim da Silva, Bombeiro-hidráulico A-1.301.8-A, matr. nº 2.081.695, do Quadro de Pessoal P.P. — deste Departamento, no valor de Cr\$ 4.150 (quatro mil cento e cinquenta cruzeiros), mensais, a partir de 1º de janeiro de 1965, correspondente a 5% do seu salário. — (Completo 5 anos em 12 de maio de 1964).

Nº 10.265-65 — Colatino Bernardo Sérgio, Artífice de Manutenção A-305.6, matr. nº 1.165.642, do Quadro de Pessoal P.P. — deste Departamento, no valor de Cr\$ 9.900 (nove mil e novecentos cruzeiros), mensais correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, completo 15 anos em 19 de março de 1963.

Nº 7.419-65 — Heronides Soares de Meireles, Artífice de Manutenção A-305.6, matr. nº 1.165.799, do Quadro de Pessoal P.P. — deste Departamento, no valor de Cr\$ 7.000 (sete mil cruzeiros), mensais correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, completo 10 anos em 5 de agosto de 1964.

Nº 5.251-65 — Thomé Rodrigues Pereira, Enfermeiro-auxiliar P.1706-8, matr. nº 1.164.358, do Quadro de Pessoal P.P. — deste Departamento, no valor de Cr\$ 16.600 (dezesseis mil e seiscentos cruzeiros) mensais correspondente a 20% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, completo 20 anos em 12 de setembro de 1960.

Nº 4.368-65 — Rafael Borges Costa, Escrivão AF-202.8-A, matrícula nº 2.021.254, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no valor de Cr\$

8.300 (oito mil e trezentos cruzeiros), mensais, correspondente a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos em 10 de dezembro de 1959.

Nº 4.368-65 — Rafael Borges Costa, Escrivão AF-202.8-A, matr. número 2.021.254, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no valor de Cr\$ 12.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), mensais, correspondente a 15% de seu salário, a partir de 5 de julho de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 4 de julho de 1965.

Resumo de folha de pagamento de ajuda de custo, referente ao mês de agosto de 1965 — Processo número 6.233-65 — Fls. 213) — Nome — Cargo ou função — Total por pagar:

Geraldo de Almeida Xavier — Motorista — Nível 12 — Cr\$ 118.000; Total-geral da folha: Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros).

Verba — 3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.01 — Ajuda de custo.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711-52, de 28-10-52.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 215.3-65, DE 22 DE JULHO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-99-64 e DNPVN 10.331-65 e o que ficou deliberado na CCXV Reunião, Ordinária, realizada no dia 22 de julho de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

I — Opinar favoravelmente à cessão, por parte da Cia. Docas de Santos à Prefeitura Municipal da cidade de Santos, SP, das seguintes áreas pertencentes ao seu patrimônio:

a) terrenos ocupados pela extinta via férrea da pedreira de Jabaquara, num total de 17.277,74m²;

b) área de cerca de 4.800m², na quadra localizada entre as Avenidas Francisco Manuel, do Túnel do Morro de São Bento, e Ruas Rangel Pestana e outra projetada.

II — Recomendar ao Ministro da Viação e Obras Públicas, que solicite do Presidente da República o encaminhamento ao Congresso Nacional, através de mensagem, de projeto de lei, que autorize a cessão em apreço.

RESOLUÇÃO Nº 232.1-65, DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-498-65 do D N P V N-15.040-65 e o que ficou deliberado na CCXXXII Reunião, Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar o projeto e o orçamento no valor global de Cr\$ 43.800.000 (quarenta e três milhões, oitocentos mil cruzeiros) que com esta baixam, devidamente rubricadas pelo Chefe da Secretaria do CNPVN, para construção de oficina eletromecânica nas dependências da Administração do Porto de Niterói, devendo o pagamento das obras correr à conta dos recursos próprios do porto até o limite de Cr\$ 33.300.000 (trinta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) e restante por conta do subitem 12.3.1 do Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento do Porto para 1965.

RESOLUÇÃO Nº 232.3-65, DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-443-65 e DNPVN-8.356-65 e o que ficou deliberado na CCXXXII Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 1965, resolve:

Aprovar a minuta do contrato a ser firmado com Júlio José Sanabio, para locação do grupo de salas nº 408 do Edifício do Banco Mineiro da Produção, situado à Rua Halfeld, nº 44, em Juiz de Fora, MG, para instalação da sede do 2º DPVN.

RESOLUÇÃO Nº 234.1-65, DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-519-65 e DNPVN-16.468-65 e o que ficou deliberado na CCXXXIV Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 1965, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do DPVN a tomar as medidas adequadas, junto às autoridades competentes, a fim de solicitar crédito especial para complementação dos 6% da arrecadação da Taxa de Despacho Aduaneiro a serem restituídos às Administrações dos Portos, nos termos do artigo 66 da Lei nº 3.244, de 17 de agosto de 1964, em substituição ao adicional de 10% instituído pelo Decreto nº 24.34, de 5 de junho de 1934, com a mesma destinação.

RESOLUÇÃO Nº 235.2-65, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 4.37, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN 182-64 e o que ficou deliberado na CCXXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 1965, resolve:

Aprovar Termo de Ajuste de 29 de junho de 1965, publicado nas páginas 13.929, do Diário Oficial do Estado da Guanabara, do dia 6 de julho de 1965 celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., para execução de diversos serviços de conclusão dos armazéns 1, 2, 4 e 6, do Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba.

RESOLUÇÃO Nº 235.4-65, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos Processos CNPVN-511-65 e DNPVN-8.068-65 e o que ficou deliberado na CCXXXV Reunião Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 1965, resolve:

Aprova o Contrato de Compromisso de Compra e Vendas firmado pelo DNPVN, como comprador, com a NOVACA — Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, no dia 2 de setembro de 1965, para aquisição, pelo preço de 26.831.250 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), do lote nº 1, da Quadra 1 do Setor de Autarquias Sul, em Brasília, DF, destinado à construção do edifício-sede da Autarquia.

RESOLUÇÃO Nº 235.5-65, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo CNPVN-155-65 e o que ficou deliberado na CCXXXV Reunião Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 1965, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a licitar as caixas ini-

ciais no valor de Cr\$ 200.000 e as de reforço, prestadas pela firma Companhia Everest Engenharia e Comércio, para garantia da execução das obras de cantaria no coroamento do cais de Mucuripe, em Fortaleza, CE, segundo o Termo de Ajuste de 21 de janeiro de 1965, aprovado pela Resolução nº 181.2-65, de 23 de março de 1965.

RESOLUÇÃO Nº 235.6-65, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN 548-65 e DNPVN 14.069-65 e o que ficou deliberado na CCXXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 1965, resolve:

1. — Opinar favoravelmente a cessação do 3º DPVN, para construção de oficina para resguardo e reparo das embarcações do DNPVN em Belém, PA, do terreno de marinha à margem da Baía de Guajará, bairro do Curro Velho, registrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Pará, sob número 2.355, livro PA-10 a fls. 105.

RESOLUÇÃO Nº 235.7-65, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213-63, tendo em vista o que consta do processo CNPVN 558-65 e DNPVN 17.943-65 e o que solicitou o Chefe da Delegacia do SPU no Estado de São Paulo, resolve:

Opinar favoravelmente à concessão do aforamento de terreno situado na Av. Presidente Wilson nº 112, município de Santos, Estado de São Paulo, em favor do cidadão brasileiro Manoel Soares de Almeida Sobrinho.

Carlos Theophilo de Souza Mello, Presidente do CNPVN.

Ata da 209ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Fernando V. de Miranda Carvalho — DG/DNPVN.

Walter Vilela Guerra — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de Reunião do CNPVN, situada na Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima nona reunião, ordinária, do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — É lida, discutida e aprovada por unanimidade a Ata da 209ª Reunião Ordinária. — Comunicações — Os Conselheiros Miranda de Carvalho usa da palavra para dar uma satisfação ao Presidente Carlos Theophilo, expondo as dificuldades em que se encontra, impossibilitado de atender às requisições de pessoal para o Conselho. A falta de funcionários é geral, e o Departamento está com centenas de vagas, embora já tenha pedido inúmeras vezes que fossem nomeados concursados do DASP. O Conselheiro Waldo Araujo (CNT) pergunta se o Conselho não dispõe de verba para contratar elementos a título precário. O Presidente esclarece que o Conselho não pode contratar: apenas requisitar pessoal junto ao Diretor-Geral. Observa que todo o expediente do Conselho está sendo entravado somente por falta de dactilografia, e pede ao Diretor-Geral

que faça um estudo da redistribuição do pessoal no Departamento. O Diretor-Geral afirma ser impossível, acrescentando que o Ministério e o primeiro a requisitar pessoal, desfalmando o quadro do Departamento. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) pergunta como está a lei do regime de trabalho nos portos. O Presidente explica que o projeto de lei que regula o regime de dois turnos e algumas vantagens dos portuários, depois de apresentado ao Presidente da República voltou ao Ministério da Viação, para que este estudasse alguns itens feitos este estudo passou por outro exame no Ministério do Trabalho e acaba de ser novamente apresentado ao Presidente da República. Acrescenta que as modificações introduzidas melhoraram o projeto. Comunica em seguida que o Presidente da Delegacia do Tribunal Marítimo de Santos, que é o Capitão dos Portos, e que receberá, por delegação do Ministro do Trabalho, a atribuição para homologar contratos entre a Administração do Porto e os Sindicatos, baixou resolução determinando a entrada em vigor a 1º de agosto do regime dos dois turnos no Porto de Santos. Essa determinação será provavelmente estendida a todos os portos. Anuncia que distribuirá logo aos Conselheiros uma sugestão de minuta-padrão para assinatura do acordo com os portuários. É apenas sugestão, porque o Departamento só daria no caso cobertura tarifária. Sobre a minuta de redução de tarifas dos portos, proposta na última reunião pelo Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS), em decorrência da anulação dos acordos de 62 e 63, esclarece que foi feita e será hoje apresentada pelo mesmo Conselheiro uma redação que abrange todos os pontos. Há ainda, além dessa, uma série de outras portarias cuja anulação redundará numa redução tarifária global da ordem de uns 50%. Comunica ter o Lloyd Brasileiro enviado ao CNPVN uma estatística sobre o movimento de seus navios no período de janeiro de 1964 a maio de 1965, que acusa pequeno "superavit". Finalmente dá ciência aos Srs. Conselheiros de decisão do Diretor-Geral face a consulta formulada pelo Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE), de aguardar a solução do problema da Cia. Brasileira de Dragagem para ordenar a prossecução do estudo da situação do pessoal marítimo e naval oriundo de empresas particulares. Ordem do dia — O Conselheiro Benjamin Cruz — (MTPS) relata oralmente o Processo CNPVN — 440-65, referente a aforamento de terreno de marinha em área sem interesse ao plano portuário. O voto do Conselheiro-Relator, opinando favorável à concessão do aforamento solicitado é aprovado por unanimidade (Resolução número 209.1-65). O Conselheiro Waldo Araujo (CNT) apresenta relatório oral do Processo CNPVN — 396-65, referente a Termo Aditivo ao convênio firmado entre o DNPVN e o Governo do Estado do Paraná, através da Administração do Porto de Paranaguá, para realização de obras e aquisição de equipamento para movimentação de milho a granel naquele porto, dentro do programa de exportação dos excedentes da safra de 1964-65. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação do Termo Aditivo, é posto em discussão e em votação é aprovado por unanimidade (Resolução número 209.2-65). O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) apresenta relatório escrito sobre o Processo CNPVN — 41-B-64, que trata de projeto de lei destinado a estender a cobrança da Taxa de Melhoramento dos Portos aos portos não organizados. Trata-se de tese que deveria ser apresentada pelo Engenheiro Ney Rebelo Tourinho, Chefe do 16º DPVN, na Reunião de

Administradores Portuários a se realizar em fevereiro de 1963. Considerando que a proposta foi ponto sobre o qual o Conselho não teve oportunidade de se manifestar de forma positiva, apesar de ter o problema alorado inúmeras vezes no bojo de outros processos relatados, e que não existe impedimento legal para que o Fundo de Melhoramento dos Portos financie obras em portos não organizados, e, conseqüentemente, que estes contribuam para o mesmo, concorda o Conselheiro-Relator pela aprovação da proposta e pelo encaminhamento do projeto de lei ao Ministro da Viação. O Presidente declara que o texto será distribuído aos Srs. Conselheiros para estudo e posterior debate, e o processo é retirado da pauta. O mesmo Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) apresenta relatório escrito para o processo CNPVN — 330-65, referente a requerimento da firma Irmãos Bitar S.A. no sentido de ser considerado como localizado no "hinterland" do Porto de Belém o trapiche da Ilha do Mosqueiro, de sua propriedade, com fins de isenção de taxas portuárias. O voto do Conselheiro-Relator e pelo indeferimento do pedido. Pósto em discussão e votação, é aprovado por unanimidade (Resolução nº 209.3-65). O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) passa a relatar o Processo MVOP — 1.250-65, anexado ao CNPVN — 20-64, e oriundo de telegrama em que o Deputado Herbert Levy pede ao Ministro da Viação o restabelecimento da complementação dos salários dos portuários inativos, suspensa em consequência da Resolução nº 186.2-65, do CNPVN e denuncia a continuação da cobrança do adicional de 8%. Reconhecida a ilegalidade da cobrança e a impraticabilidade da restituição aos usuários, propõe o Conselheiro-Relator o recolhimento do saldo em conta especial no Banco do Brasil, para aplicação em obras de emergência no próprio porto. Para isso, cada Administração Portuária deveria apresentar à apreciação do DNPVN e deste Conselho um plano para aplicação imediata, em obra de conservação de alta prioridade, da quantia recolhida como saldo. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS), ponderando a afinidade do assunto, pede para relatar a resolução que elaborou, juntamente com o Dr. Leônidas, segundo o deliberado na 207ª Reunião, solicitando ainda a votação artigo por artigo, uma vez que só o último colide com as conclusões do Conselheiro Xavier da Silveira (FAC), uma vez que preconiza o recolhimento dos saldos à Conta do Fundo Portuário Nacional. Em votação artigo por artigo, é aprovada a seguinte resolução: I — Reformar a decisão proferida por intermédio da Resolução nº 186.2-65 e sustar definitivamente o pagamento da complementação salarial do pessoal inativo até aos 7-6-65, datada publicação do Decreto nº 56.420, de 4-6-65 que tornou nulos os acordos salariais de 1962 e 1963. II — Determinar que o DNPVN autorize aos Distritos o pagamento da complementação do portuário inativo sustado pela Resolução nº 186.2-65, no período de 1º de maio a 6 de junho do corrente ano. III — Determinar a transferência, por equidade, para a conta Fundo de Melhoramento do respectivo porto, dos saldos do adicional transitório de 8% autorizado pela Portaria MVOP nº 46, de 7 de fevereiro de 1964, destinado ao pagamento da complementação do portuário inativo e conseqüentemente propor ao Ministro da Viação e Obras Públicas que a referida Portaria número 46, seja anulada (Resolução número 209.4-65). O Conselheiro Vilela Guerra, declarando não estar ainda habilitado a emitir parecer, pede a retirada de pauta do Processo

CNPVN — 411-65, sobre o terminal marítimo da COSIPA. O Presidente solicita-lhe urgência na apresentação do relatório. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) passa a relatar o Processo CNPVN — 346-64, que trata da concessão de gratificação de gabinete a funcionários lotados no Gabinete do Conselho, nos termos da Circular GM — 57-64, do Gabinete do Ministro da Viação. Acolhendo parecer da Procuradoria Judicial do DNPVN, conclui o Conselheiro-Relator com voto favorável a que o CNPVN opine pela concessão, sugerindo ainda a inclusão de assessores do Conselho na relação. A conclusão do Conselheiro-Relator é aprovada por unanimidade. Assuntos gerais — O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) apresenta a seguinte proposição: "Tendo em vista o recente decreto que anulou os acordos salariais de outubro de 1962 e de 1963, em decorrência dos quais foram concedidos adicionais às concessionárias dos portos, requiero: 1º — providências no sentido de que sejam "ab rogadas" as respectivas portarias que concederam os adicionais; 2º — Levantamento contábil para apurar o "quantum" recebido por conta daqueles adicionais, após o cancelamento das vantagens trabalhistas dos aludidos acordos". O Presidente entrega o assunto ao Diretor-Geral e adianta aos Conselheiros que as providências solicitadas já estão em andamento. Em seguida, pede autorização para solicitar a revogação da Portaria MVOP — 217, de 10 de maio de 1963, que concedeu adicional de 3% sobre as taxas da Tabela "C" (Capacidade) para atender ao pagamento do prêmio-incentivo nos portos que tinham acordo salarial com a Federação Nacional dos Portuários, uma vez que o prêmio-incentivo caiu com a assinatura do decreto. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) pergunta se a redução das tarifas irá redundar em redução de salários. O Presidente explica que não, uma vez que cada portaria estabelecia adicional para um fim determinado, inexistente após o decreto. A autorização é concedida. O Presidente lê a relação de portarias que deverão ser anuladas, como foi a 46-64 e vai ser a 217-63 por englobarem vantagens e aumentos salariais, e cujo estudo está sendo feito no Departamento. Propõe, finalmente, um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Alvim Schmeipfeng, velho engenheiro do DNPVN, que foi administrador do Porto do Rio de Janeiro por vários anos e dedicou quase toda a sua vida profissional aos trabalhos deste Departamento. O voto é aprovado. Em seguida o Presidente declara encerrada a reunião. Para constar, eu, Manuel Inocencio de Lacerda Santos, pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manuel Inocencio de Lacerda Santos.

Ata da CCXIII Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quinze de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:
Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.
Luís Clovis de Oliveira — DG/DNPVN.
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.
Walter Vilela Guerra — MM.
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e

cinco na sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez, nesta Cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima décima terceira reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Na ausência do Presidente titular e do Diretor-Geral, ambos em reunião na sede do Ministério da Viação e Obras Públicas, assume a Presidência o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz (MTPS) e verificada a existência de número legal, declara aberta a reunião. Ata — é lida, discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade a Ata da CCXII Reunião. Comunicações — O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) pede a inclusão na Ordem do Dia do Processo CNPVN — 379-65, referente à Tomada de Contas do Porto de São Sebastião. Seu pedido é atendido pelo Presidente em exercício, que em seguida participa ao plenário a recondução dos Conselheiros Léo Magarinos (CMM) e Joaquim Xavier da Silveira (FAC). Faz e manda consignar em ata o elogio daqueles Conselheiros pela atuação brilhante que tiveram, com votos de êxito no mandato ora renovado. É secundado em suas palavras pelos Conselheiros Vilela Guerra (MM) e Waldo Araújo (CNT). O Conselheiro Léo Magarinos (CMM), agradecendo em seu nome e no do Conselheiro Xavier da Silveira (FAC), declara lamentar que o Conselho não tenha podido realizar tudo quanto desejava. Ordem do dia — O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) relata oralmente o Processo CNPVN — 41-64, em que o Diretor-Geral solicita ao Conselho homologação de alteração feita no Orçamento da Autarquia para 1964. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) pede a palavra antes que o Relator emita seu voto, para declarar que é de opinião que o Conselho não deve tomar nenhuma decisão em matéria de orçamento, sobretudo em assunto controvertido da administração passada, sem ouvir o novo Diretor-Geral. Propõe seja a votação suspensa e o processo enviado ao Diretor-Geral. O Presidente em exercício suspende a votação, mas declara achar melhor que se aguarde a chegada do Diretor-Geral, que assim terá vista do processo automaticamente. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) manifesta sua satisfação pela vinda desse caso ao Conselho, porque isso vem confirmar a exatidão da atitude que assumiu quando da discussão desse orçamento, e que lhe valiu críticas severas de vários setores do Departamento. Não entende como possa haver "deficit" em determinadas consignações. O Presidente confirma sua decisão de aguardar a chegada do Diretor-Geral, acrescentando que sugerirá também a convocação do Subdiretor de Administração para prestar esclarecimentos. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) pede alteração da pauta para deixar o Processo CNPVN — 405-65, referente ao quadro de pessoal da Cia. Docas do Ceará, para o penúltimo lugar. O Presidente em exercício, que é o relator do processo em questão, declara-se impedido, por uma questão de foro íntimo, e por esse motivo deixa em mesa o processo, a fim de ser redistribuído. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) relata o Processo CNPVN — 382-65, em que é submetido à aprovação do CNPVN o Termo de Convênio celebrado entre o Departamento e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para realização de estudos hidrológicos e geomorfológicos no Rio Taquari, naquele Estado. Lê seu relatório, declarando antes que acharia conveniente a presença do Diretor-Geral para indagação incluída no final do mesmo relatório. No relatório declara valerem as mesmas observações feitas quando da discussão

de outros convênios com o mesmo Governo Estadual, e que se resumem na prevalência da Lei nº 1.370-64, na fixação da competência do CNPVN para deliberar sobre contratos, e na ausência de autorização superior prévia para lavratura de Termos de Convênio. O voto é pela aprovação do convênio, desde que seja lavrado Termo Aditivo para inclusão de cláusula que dê cumprimento a Resolução número 201.1-65, de 3-6-65, do CNPVN e que o Ministro da Viação e Obras Públicas homologue os atos do Departamento, que firmou o convênio sem autorização prévia sua, e do Conselho, que aprovou os termos do Convênio. Como registro final, assinala que não encontrou no processo as razões que levaram o Departamento a firmar convênio com governo estadual para realização de serviços técnicos que poderia contratar diretamente com firmas especializadas. O Presidente observa que os interessados devem tomar conhecimento da alteração exigida, e, dissipando dúvida do Conselheiro-Relator, esclarece que aditamento é alteração. O processo baixa em diligência para que seja lavrado o Termo Aditivo, e o Presidente sugere que a pergunta final, de caráter geral seja apresentada pelo Conselheiro-Relator na próxima reunião. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) relata o Processo CNPVN — 41-B-64, referente a sugestão do Eng. Ney Rebelo Tourinho, Chefe do 16º DPVN, no sentido da extensão da cobrança da Taxa de Melhoramento dos Portos aos portos não-organizados. O voto do Conselheiro-Relator conclui pela aprovação da matéria e pelo encaminhamento ao Ministro da Viação do projeto de lei conforme minuta constante do processo. O voto é posto em discussão. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) levanta dúvidas sobre a exequibilidade da regulamentação da lei, uma vez aprovada. O Conselheiro Vilela Guerra (MM) pergunta se não haverá hipótese de um porto não-organizado vir a ter, com a cobrança da TMP, despesa maior do que a receita. O Presidente em exercício decide adiar a discussão da matéria para quando estiverem presentes o Presidente titular e o Diretor-Geral. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) relata o Processo CNPVN — 293-65, em que é apresentado, em redação final, o texto do Estatuto Padrão das Sociedades de Economia Mista destinadas à exploração dos portos. O Presidente em exercício propõe a substituição, no § 5º do Art. 4º, da expressão "legalmente elegíveis" por "no uso e gozo de sua capacidade civil". O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) comenta o fato de essas sociedades criadas por imposição da Lei número 4.213-63, exatamente para maior autonomia dos serviços portuários, apresentarem ainda grande vinculação ao DNPVN pela mesma Lei número 4.213. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) propõe seja reexaminada a Lei nº 4.213-63, a fim de se dar maior flexibilidade à autonomia econômica e financeira das sociedades de economia mista. Posto em votação o texto em redação final, é aprovado sem alteração (Resolução nº 213.1-65). Chega o Almirante Luís Clovis de Oliveira (DG-DNPVN) e assume a direção dos trabalhos. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) faz-lhe uma exposição dos debates sobre os estatutos. O Conselheiro Diretor-Geral comunica que o Ministro está vivamente interessado no cancelamento das portarias que autorizaram adicionais tarifários para cobertura das vantagens provenientes dos acordos recentemente anulados. Já encaminhou o assunto ao Conselho para deliberação urgente, e convoca reunião extraordinária para o dia seguinte, às 16h, para decisão do assunto, que está

provocando caos nos portos. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) pergunta se houve uma decisão sobre Antonina. O Conselheiro Diretor-Geral declara que, em princípio, não terá o porto de Antonina direito ao aumento, mas que o assunto ainda está em estudos. Entra o Subdiretor de Administração, a quem é dada a palavra para esclarecer o assunto do orçamento de 1964. O Sr. Mário de Almeida diz que foi feita uma nova composição na distribuição das consignações porque, quando da elaboração do orçamento, a dotação prevista para pagamento de diários foi insuficiente; então a Divisão Financeira lançou mão de verbas de outras sub-contrinações para atender a isso. Reconhece que para isso seria preciso alterar o orçamento com autorização prévia do Conselho; contudo na emergência de viagens urgentes, e na situação anormal criada pela instauração do IPM no Departamento, só ao rever o orçamento anterior no balanço, a Divisão Financeira notou que essa coisa tinha escapado. Já estava, porém, fora de prazo para pedir autorização, e só cabia pedir homologação, como foi feito. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) declara-se pronto a aprovar a matéria porque não houve aumento de despesa. O Conselheiro Diretor-Geral diz que desejaria ver o assunto aprovado antes de voltar as suas mãos, para ficar inteiramente a vontade, visto tratar-se de decisão de um antecessor que agiu em benefício do serviço e aproveitou a oportunidade para mais uma vez fazer sentir aos Conselheiros o que fora frisado na discussão do caso das sociedades de Economia Mista. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) lê, finalmente, seu voto contrário à homologação das alterações, pedindo reexame da matéria. Voto que é aprovado por unanimidade. A Dra. Francisca dos Santos Furtado Nunes, convocada pelo Diretor-Geral, fala sobre a tarifa de Antonina. Cita a Portaria MVOP — 127, de 10 de abril de 1964, que fixou para Antonina tarifa igual à de Paranaguá nas tabelas A, B, D e H, obrigatórias a todos os usuários, e correspondente a 60% dos valores respectivos nas demais tabelas. O aumento recente foi para cobertura de aumento salarial concedido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aos empregados de ambos os portos. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) sugere baixe o Conselho uma resolução que esclareça vigorarem para Antonina, com base na Portaria nº 127-64, as tarifas de Paranaguá. A proposta é aprovada por unanimidade (Resolução nº 213.2-65). O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) pede e obtém inversão da pauta para relatar o Processo CNPVN — 379-65, referente à Tomada de Contas do Porto de São Sebastião, relativa ao exercício de 1964. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação da matéria, é aprovado por unanimidade (Resolução número 213.3-65). O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) lê seu relatório sobre o Processo CNPVN — 328-1965, referente a Termo Aditivo aos contratos de concessão dos Portos. O Conselheiro Vilela Guerra (MM) lembra haver uma opinião formada do Presidente sobre o assunto, assinando a conveniência de ser o assunto debatido na sua presença. O Conselheiro Diretor-Geral pergunta se, agora que existe uma política portuária definitiva, terá cabimento algum termo aditivo a contrato de concessão. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) esclarece que os termos aditivos não alteram os prazos de concessão. O Conselheiro Diretor-Geral propõe seja suspensa a discussão do assunto, e o processo incluído em pauta para a Ordem do Dia da próxima reunião. O Conselheiro Léo Magarinos

(CMM), alegando que no dia seguinte poderá não haver número, propõe-se a reunião prorrogada por 30 m, para que seja votada imediatamente a anulação das portarias. Chega o Presidente titular, Eng.º Carlos Theophilo de Souza e Mello. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) relata o Processo CNPVN — 427-65, em que o Departamento sugere a revogação das Portarias MV DP — 93, de 22 de fevereiro de 1963, 515, de 19 de dezembro de 1963, 155 de 19 de abril de 1963, 209, de 7 de maio de 1963, 217, de 10 de maio de 1963, 46, de 7 de fevereiro de 1964, 471 de 29 de setembro de 1960, 196, de 19 de março de 1962 e 318, de 25 de fevereiro de 1963. Declara ser fora de dúvida, ante a anulação dos acordos alarjais de 1962 e 1963, o cancelamento das portarias que concederam aumentos tarifários para cobertura das vantagens decorrentes de tais acordos. Apenas aponta, como única dúvida, a hipótese de serem canceladas também as vantagens que devam permanecer. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC), declarando-se favorável à redução das tarifas, manifesta seu receio de um possível desequilíbrio financeiro no futuro. O Presidente resume a situação: o DNPVN pediu ao Ministro da Viação a exclusão de todas aquelas vantagens; se algumas devem permanecer, é outro problema. O Diretor-Geral declara não concordar que se aceite o conceito de direito adquirido para concessões temporárias cujos períodos de validade têm direito de dois anos. O Presidente coloca em votação a redução das tarifas dos portos, como propõe o DNPVN. Em votação a redução de tarifas, é aprovada por unanimidade (Resolução nº 213.4-65). O Presidente esclarece que haverá necessidade de escombar o que é salário das vantagens, em alguns dos casos. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) fundamenta seu voto: as condições que firmam os direitos adquiridos surgem do ato jurídico perfeito. No caso o Govern.º não podia substituir o empregador. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) declara ter sido este um grande dia para o Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrada a reunião, da qual, eu, Manuel Inocencio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Substituto, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1965. — *Manuel Inocencio de Lacerda Santos.*

Ata da CCXXII Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.
Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Luís (Lóvis) de Oliveira — DG/DNPVN.

Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Walter Vilela Guerra — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez nesta Cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima vigésima segunda reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e com a presença dos Con-

selheiros acima mencionados. Ata — Lida, discutida e posta em votação, é aprovada por unanimidade a Ata da CCXXI Reunião. Comunicações — O Conselheiro Diretor-Geral dá ciência ao Conselho dos entendimentos que vem mantendo com a USAID, que já visitou os portos do Sul e apresentou relatório elaborado pelo Dr. H. Snell, que é um técnico americano em portos. A pedido deste, o Diretor-Geral designou um engenheiro do Departamento para acompanhar a comitiva da USAID em sua viagem ao Norte e ao Nordeste, pois há interesse por parte dos americanos em dar auxílio ao Brasil, no setor portuário, através do BID e da Aliança para o Progresso. O relatório da USAID, posto à disposição dos Conselheiros, é pedido pelo Conselheiro Xavier da Silveira (FAC). O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) entrega ao Presidente seu substituto para o Projeto sobre Falhas e Avarias, que é imediatamente distribuído para que a matéria possa entrar em pauta na próxima reunião. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) solicita seja estudada a conveniência de ser alterado o horário das reuniões, fixado atualmente no meio da tarde. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS), reportando-se a ofício em que o Engenheiro Luiz Geraldo Dias Ferreira, hoje assessor técnico do CNPVN, antigo Chefe da Divisão de Dragagem, atesta a alta qualidade profissional do pessoal da dragagem da Civilhidro absorvido pelo DNPVN, faz apelo ao Diretor-Geral no sentido do aproveitamento desse pessoal nos quadros da recém-criada Companhia Brasileira de Dragagem. Ordem do dia — O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) relata o Processo CNPVN — 468-65, relativo a Termo de Ajuste entre o DNPVN e a firma Cia. Everest Engenharia e Comércio para reparos no Porto de Santa Vitória do Palmar, RS. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação do Termo em apêço, e posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 222.1-65). O mesmo Conselheiro Léo Magarinos (CMM) passa a relatar o Processo CNPVN — 481-65, referente a Termo de Ajuste firmado entre o DNPVN e a empresa Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos para fornecimento de empilhadeiras destinadas à APRJ. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação do Termo de Ajuste, é posto em discussão. Dúvida suscitada pelo Conselheiro Waldo Araújo (CNT) sobre o prazo de entrega do equipamento faz com que o Relator suspenda seu voto para apurar o verdadeiro prazo. É convocado o Engenheiro José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, que esclarece haver procedência na observação: o edital falava em 120 dias, e a própria firma fornecedora apresentou o prazo de 30 a 45 dias, que foi aceito. O processo é retirado da pauta a pedido do relator. Dada a ausência do Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE), é adiada a apreciação do Processo CNPVN — 473-65. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) passa a relatar o Processo CNPVN — 328-65, referente a minuta de Termo Aditivo aos contratos de concessão dos portos, lendo as emendas sugeridas pelo Diretor-Geral ao texto original de sua lavra. No § 1º da Cláusula sétima, o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) pede a exclusão da expressão "por omissão". O Conselheiro-Diretor-Geral sugere a seguinte redação para esse parágrafo: "O respectivo Distrito de Portos e Vias Navegáveis, para sobre eles se pronunciar. A recusa de aprovação expressamente manifestada pelo referido Departamento a exclusão do cômputo do custo do serviço do valor correspondente a alteração, a partir da data em que

esta não foi aceita". O Presidente propõe a eliminação do § 2º da mesma cláusula. Retiram-se, obrigados por outros compromissos os Conselheiros Benjamin Cruz (MTPS) e Walter Vilela Guerra (MM). O Presidente propõe a substituição na Cláusula 13ª a substituição de "a julgo do" por "ouvido previamente o", bem como a inclusão no texto de cláusula prevendo a denúncia do contrato se alguma lei ou decreto superveniente conflitar com seus termos, e promete trazê-la redigida, fixando para a próxima reunião a votação do texto em redação final. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) passa a relatar o Processo CNPVN — 490-65, referente a aforamento de terreno de marinha situado na Praia de Santa Rita, freguesia de São José, em Recife, PE. O processo vai em diligência, a pedido do Conselheiro Diretor-Geral, a fim de ser instruído com planta de localização da área em apêço. Ainda o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) relata o Proc. CNPVN — 491-65, referente a aforamento de terreno de marinha sem interesse ao plano portuário. O voto do Conse-

heiro-Relator, favorável à concessão do aforamento solicitado, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 22.2-65). Finalmente, o mesmo Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) relata o Processo CNPVN — 486-65, referente a Termo de Ajuste celebrado entre o DNPVN e a firma A. P. Mello Construções Ltda. para obras de reparos no galpão onde funcionam os serviços médico e dentário, tipografia e arquivo morto, situado no pátio da Divisão de Dragagem, dependência do DNPVN. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação do Termo em questão, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 222.3-65). Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrada a reunião. Para constar, eu, Manuel Inocencio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1965. — *Manuel Inocencio de Lacerda Santos.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas no art. 27, letra l, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 52.292, de 24 de julho de 1963, tendo em vista o disposto no art. 80, § 2º, alíneas d e e da Lei nº 4.924, de 20 de dezembro de 1961, e a autorização presidencial publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho do corrente ano, resolve:

Nº 104 — Admitir, de acordo com o art. 23, item II, alínea a, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o art. 2º, alínea d, do Decreto nº 54.003, de 3 de julho de 1964, a partir de 1 de junho de 1965, para os empregos constantes da Tabela de Pessoal Temporário desta Universidade, publicada no *Diário Oficial* de 27 de julho do corrente ano:

REITORIA

Auxiliar de Escritório — Cr\$ 75.000

1. Adilson D'Ávila
2. Ana Maria Sambaquy de Miranda Lima
3. Carlos Roberto Lopes Paranhos
4. Dalva de Oliveira
5. Francisco do Valle Bezerra
6. Geralda Coutinho Schmidt
7. Hilma Barbosa Rodrigues
8. Hélia Macedo Serrão
9. Israel Alves Cabral
10. Iracema do Amaral Mello
11. Joacy Muniz
12. Jorge Luiz Guimarães Dupuy
13. Lucila Ruch
14. Maria das Mercês Santos Pacheco
15. Nielza Ruch
16. Reinaldo Maciel Pereira Pinto
17. Renato Gonçalves Ribeiro

Auxiliar de Amanuense — Cr\$ 83.000

1. Anna Rodrigues da Silva
2. Carlos Miguel Ferreira Serpa
3. Celes Neves Veiga
4. Cláudio de Castro Magalhães
5. Guilherme Miranda da Silva
6. Hélio Antunes Felipe

7. Lúcia Gomes dos Santos
8. Lucy dos Santos
9. Luzenir Sobreira de Mello
10. Maria Rita de Jesus Campos
11. Renato Antônio Santos Gomes
12. Romário Kiffer
13. Sonia Maria Manso Silva
14. Yeda Eleonora Gehrig
15. Ademil de Souza Pinto
16. Adalberto Ferreira de Queiroz

Auxiliar Administrativo — Cr\$ 100.000

1. Ana Maria Martins Rezende
2. Idomineo Teixeira da Silva
3. Hermínio Macedo Filho
4. José Enio Teixeira Lopes
5. Maria Margarida Vilela
6. Maria Mendes
7. Sarcos Santos
8. Sérgio Augusto Coimbra de Mello
9. José Benito Boaretto Pinheiro
2. Idomineo Teixeira da Silva

Correspondente de Imprensa — Cr\$ 118.000

1. Algeto Azambuja Sobral Pinto
2. Alcebades Tavares Dantas
3. Luiz Gonzaga Vivas

Ajudante de Desenho — Cr\$ 118.000

1. Antônio Carlos Roboredo
2. Paulo Fernando Morgado

Faxineiro — Cr\$ 66.000

1. Aquilino Ribeiro
2. Ary Buriche Coutinho
3. Aparecida Teodora Mendes
4. Anadir Soares da Silveira
5. Jorge da Silveira Duarte
6. Luiz José de França
7. Maria Madalena dos Santos

Condutor de Veículos — Cr\$ 83.000

1. Celestino Rial Blanco
2. Clemente Raimundo de Jesus
3. Constância Paulo Selano

Assistente de Imprensa — Cr\$ 130.000

1. Charlie Chan Cruz

Contabilista Auxiliar — Cr\$ 75.000

1. Rogério da Rocha Goldoni

Auxiliar de Porteiro — Cr\$ 75.000

1. José Carlos Baptista

Estenógrafo — Cr\$ 120.000

1. Ana Maria Lima Tomé

Vigia — Cr\$ 83.000

1. José Nascimento Almeida

Fiscal de Obras

— Cr\$ 100.000

1. Onofre Gomes

Mecanógrafo — Cr\$ 75.000

1. Manoel Silva Almeida
2. Maria Helena Pinto Nunes
3. Luiz Carlos Lopes Villas Boas
4. Mariuza Dante

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO

Auxiliar de Serviço

de Enfermagem — Cr\$ 75.000

1. Adirene Bragança Cardoso
2. Aneulsa Guimarães de Moraes
3. Carmelita de Souza Marmelo
4. Edna Coelho da Silva
5. Francêlina Gomes da Silva
6. Jorge Alves Nogueira
7. José Carlos Lopes
8. José Segundo de Lima
9. Roberto Ferreira de Castro
10. Romeu Serafim Santana
11. Silvestre Antunes da Silva
12. Walter Macuco de Azevedo
13. Paschoal José Pereira

Condutor de Veículos — Cr\$ 83.000

1. Alaur Soraggi de Souza
2. José de Mello
3. Manoel Gonçalves Aranha

Auxiliar de Serviços Clínicos — Cr\$ 66.000

1. Ciro Denevitz de Castro Herdy
2. José Paulo de Andrade
3. Odilza Coelho Vital
4. Ruy Lopes da Silva Torres
5. José Vieira Júnior
6. Lutegarde Vieira de Freitas

Atendente Auxiliar — Cr\$ 66.000

1. José Inácio de Castro
2. Claudionor Belfort
3. Edésio Silva

Faxineiro — Cr\$ 66.000

1. Antônio Moreira
2. Juracy Araujo de Souza
3. Dea Monteiro S. de Carvalho

Fiscal de Limpeza — Cr\$ 70.000

1. Wanderly de Souza

Auxiliar de Serventia — Cr\$ 66.000

1. Amelina Soares de Oliveira
2. Leonor Dias da Fonseca
3. José Antônio de Oliveira

Auxiliar de Cozinha — Cr\$ 66.000

1. Nelson Vieira da Rocha

Cabineiro — Cr\$ 66.000

1. Waltair dos Santos Vianna

Auxiliar de Copa — Cr\$ 66.000

1. Cely de Oliveira Souza
2. Irene Alberto da Silva

Profissional em Costura — Cr\$ 66.000

1. Dir Vianna Baptista

Auxiliar de Almojarifado — Cr\$ 66.000

1. José Augusto Moraes Garcia

Auxiliar de Despesa — Cr\$ 66.000

1. Maria José da Costa Pereira

Perito de Serviços de Bomba — Cr\$ 83.000

1. Orlando Pinho

Ajudante de Necrópsia

— Cr\$ 70.000

1. Oswaldo de Oliveira

Auxiliar de Farmácia — Cr\$ 83.000

1. Paulo José de Araujo

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

Cinematografista — Cr\$ 75.000

1. Américo El-Jaick
2. Jorge Ferreira

Auxiliar de Serventia — Cr\$ 66.000

1. Benedito Rodrigues Pereira
2. Dora Maria da Conceição
3. Juracy da Silva
4. Luiz Carlos Ribeiro
5. Maria José Amoedo

Estafeta — Cr\$ 66.000

1. Francisco Campos de Amoedo Neto

Auxiliar de Escritório — Cr\$ 75.000

1. Curt Muller Júnior
2. Gerson Ribeiro da Silva
3. Suely da Silva Paes
4. Hélio da Costa Cardoso

Auxiliar de Amanuense — Cr\$ 83.000

1. Iclair Pereira Gomes

Auxiliar de Biblioteca — Cr\$ 75.000

1. João Batista Lyra da Silva
2. Maria de Lourdes Gonçalves

ESCOLA DE ENGENHARIA

Contabilista — Cr\$ 210.000

1. Altair Bitencourt Guimarães

Faxineiro — Cr\$ 66.000

1. Antônio Lamas da Costa
2. Oswaldo Lopes
3. Waldemar Bispo Pereira

Auxiliar de Escritório — Cr\$ 75.000

1. Ary Kinsel
2. Conceição Silva da Silveira
3. Dalton Domingues Pereira
4. Edmundo Henrique Neto
5. Heliete Vejsiani Farmaggini
6. Ione Alonso Ferreira
7. Jorge Antonio Marques
8. Manoel Silva da Silveira
9. Renato de Oliveira Barbosa
10. Sérgio Abe. Alonso Tinoco
11. Milton de Freitas Carneiro
12. Dulce Neves Batista

Auxiliar de Biblioteca — Cr\$ 75.000

1. Ciro da Costa Araujo

Vigia — Cr\$ 66.000

1. Custódio Tavares
2. Manoel Camilo

Auxiliar de Almojarifado — Cr\$ 75.000

1. Eduardo Abduche

Caixa — Cr\$ 100.000

1. Elson Arrida

Auxiliar de Arquivo

1. Julieta Marques dos Santos

Auxiliar de Contabilidade — Cr\$ 100.000

1. Oswaldo Clóvis Baptista Mouzinho

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Auxiliar de Biblioteca — Cr\$ 75.000

1. Alda Maria Pereira Jorge

Conservador de Aparelhos — Cr\$ 75.000

1. Agostinho Henriques Ribeiro

Auxiliar de Escritório

Cr\$ 75.000

1. Cleuza Oliveira Paes
2. Marlene Rocha de Almeida

Auxiliar de Serventia

— Cr\$ 66.000

1. Edith Almeida Esteves
2. Marilene Marins Alcantara
3. Vanice Carvalho Costa

Auxiliar de Almojarifado — Cr\$ 75.000

1. Georgina Azeredo Coutinho

Estafeta — Cr\$ 66.000

1. Jorge Nunes Alvarenga

Mecânico de Maquinária — Cr\$ 83.000

1. José Pio de Souza

Ajudante de Costureiro — Cr\$ 66.000

1. Maria Conceição Peixoto

Auxiliar de Conservador de Máquinas — Cr\$ 66.000

1. Silvio Loureiro de Freitas

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Auxiliar de Carpintaria — Cr\$ 75.000

1. Areobaldo de Oliveira

Auxiliar de Biblioteca — Cr\$ 75.000

1. Cecília Gomes da Silva

Auxiliar de Escritório — Cr\$ 75.000

1. Ernan Mafra Caldeira de Andrade
2. Luiz Carlos Pinto Corrêa
3. Osmar Manoel da Silva
4. Maria Auxiliadora Gonçalves

Auxiliar de Amanuense — Cr\$ 83.000

1. Maria Edviges Gonçalves
2. Nilta Gomes de Jesus
3. Wagner Cardoso Lannes

Fiscal de Limpeza — Cr\$ 70.000

1. Natalício Carvalho Ventura

Faxineiro — Cr\$ 66.000

1. Onofre Nascimento Júnior
2. Levi Pereira da Silva

FACULDADE DE MEDICINA

Faxineiro — Cr\$ 66.000

1. Abner Alves Dutra
2. Antônio Manoel Bezerra
3. Carlos Augusto dos Santos Veiga
4. David Gonçalves Maia
5. Dilermando Moreira da Silva
6. Dioclecio Bezerra Brito
7. João Batista de Oliveira
8. Mário Roberto de Paula
9. Serafim de Mello Souza
10. Walter da Silveira Duarte

Auxiliar de Desenho — Cr\$ 83.000

1. Aloysio Bastos Martins de Souto

Auxiliar de Serviços de Laboratório — Cr\$ 66.000

1. Janette Gonçalves
2. Madalena Angélica dos Santos

Auxiliar de Biblioteca — Cr\$ 75.000

1. Ana Mary Valporto Peyroton

Condutor de Veículos

1. Marcos Barreto Soares

Administrador da Policlínica — Cr\$ 100.000

1. José Carvalho Ferreira

FACULDADE DE DIREITO

Faxineiro — Cr\$ 66.000

1. Arino de Alves Cabral
2. Benvindo Alves de Almeida
3. Mário de Oliveira Filho
4. Vicente Domingos Artigas

Auxiliar de Serventia — Cr\$ 66.000

1. Maria Ribeiro da Silva
2. Roberto Riedl

Auxiliar de Escritório — Cr\$ 75.000

1. Ana Maria da Costa Cabral
2. Alda Maria Guerreiro Schau
3. Emília Conceição Carneiro
4. Léa Ferreira Marinho
5. Maria Carlota de Bustamante Sá Guerreiro
6. Mirian Bertolossi
7. Regina Célia da Costa Cabral

Operador Eletricista — Cr\$ 83.000

1. Wilson Augusto da Costa

Auxiliar de Amanuense — Cr\$ 83.000

1. Léa de Vasconcellos Corrêa

Fiscal de Limpeza — Cr\$ 70.000

1. Joaquim Augusto da Silva

Auxiliar de Biblioteca — Cr\$ 75.000

1. José Maria Breyer Júnior
2. Vera Lúcia Guimarães Dupuy

Auxiliar de Arquivo — Cr\$ 75.000

1. Rubens Rocha Freire

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Auxiliar de Escritório — Cr\$ 75.000

1. Adir Gomes Henrique
2. Evan de Souza Falcão
3. Katia Peçanha Paez
4. Lyra Werneck Santiago Pórtz
5. Maria Alcideia Marques de Oliveira

Auxiliar de Amanuense — Cr\$ 83.000

1. Antônio Moraes dos Santos

Auxiliar de Consultório — Cr\$ 66.000

1. Amélia Moraes dos Santos
2. Juracy da Cruz Goulart

3. Maria Izabel Medeiros

Oficial de Protése Dentária — Cr\$ 83.000

1. Dulcardo Armando Allioni
2. Hamilton de Costa Alvarenga
3. Ivo Mário Levrero
4. Paulo Lopes

Faxineiro — Cr\$ 66.000

1. Edson Oliveira
2. João Ferriera Salles
3. João Tomé Gomes
4. José Balduino dos Santos
5. Luiz Antônio de Aquino Bitler
6. Osvaldo Maurício de Oliveira
7. Pedro Madeira
8. Renato Cardoso
9. Zilda Ferreira Primo

Preparador de Laboratório — Cr\$ 83.000

1. Eunice de Castro Soares
2. Eunice de Souza Mouzinho
3. Luiz Moreira
4. Monclar Carvalho Gama
5. Nagela Nascif Yasbk
6. Paulo de Carvalho Prado

Oficial de Mecânicos de Aparelhos — Cr\$ 83.000

1. João Baptista dos Santos
2. José Viana Rios

Perito em Serviços de Bombas
— Cr\$ 83.000

1. Orlando Luciano Martins

Auxiliar de Serventia
Cr\$ 66.000

1. Shirley de Souza Rodrigues

FACULDADE DE FARMÁCIA

Auxiliar de Escritório —
Cr\$ 75.000

1. Elenir Sampaio Coutinho

2. Zenociro Brasil Mesentier

Servente de Laboratório —
Cr\$ 66.000

1. Flória da Silva Monteiro

Estafeta — Cr\$ 66.000

1. Aldecy Monteiro de Souza

Auxiliar de Serventia —
Cr\$ 66.000

1. Guilherme José Briggs de Albuquerque

2. José Lutz Hilário

Mecanógrafo — Cr\$ 75.000

1. Leni Chaves

FACULDADE DE VETERINÁRIA

Farmacêutico — Cr\$ 66.000

1. Roberto Basílio de Barros

Trabalhador de Campo —
Cr\$ 66.000

1. Valdemar Vianna

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Auxiliar de Escritório —
Cr\$ 75.000

1. Antônio Elias Sobrinho
2. Célia Lustosa Frota
3. Inês Machado Soares
4. José Clécio Basílio Quesado
5. Lacy Nogueira
6. Roberto Magalhães
7. Sara Celeste Cordeiro
8. Yolanda Magalhães de Lyra
9. Vitória Zamot

Auxiliar de Continuo —
Cr\$ 66.000

1. Francisco Haroldo de Mendonça
Mecanógrafo — Cr\$ 75.000
1. Lincoln Tavares Dantas

FACULDADE DE FILOSOFIA

Auxiliar de Escritório —
Cr\$ 75.000

1. Derly Martignoni
2. Hamilton de Mello Vivas
3. Moema Santos Tavares
4. Neusa Mendes de Souza
5. Paulo Maciel Magalhães

Auxiliar de Almozarifado —
Cr\$ 83.000

1. Paulo Pontes de Mendonça

Operador de Desenho —
Cr\$ 118.000

1. Paulo Henrique Borges de Campos

Operador de Aparelhos —
Cr\$ 75.000

1. Walter Mariana de Castro Araújo
Argemiro de Oliveira.

Celso Brucinski.
Alencarlos Dias de Oliveira.

Portaria de 13-10-65

José Cândido da Silva.

Portarias de 8-10-65

Servente nível "5":
Zenaide Chagas de Andrade.
Arthur da Fonseca.
Horácio Moreira Filho.
Rosma Giffoni.
Agenor Gomes de Oliveira.
Amara Gomes de Souza.
Marie Marques da Silva.
Carlos Roberto Cardoso Tavares.
Maria da Paz Silva.
Antônio Marcelo.

Portarias de 11-10-65

Delmário Paiva de Almeida.
Nadir Júlio Alves.
Sebastião Adão.
Sebastião Castelo Branco Lima.
Deixa de Abreu Farias.
Abdias Bibiano Souza.
Creusa Figueiredo Rocha.
Maria do Socorro Martins.
Reinaldo Antônio de Araújo.
Francisco Xavier Silva.
Maria da Glória Gomes Fraga.
Atália Lopes da Silva.
Isolete de Souza Rodrigues Lages.
Aldenor de Souza Messias.
José Barreto Cruz.
João Nunes Ferrony.
Antônio Elmo Pereira.
Aldira Araújo.
Antônio Fernandes.
Guionar do Espírito Santo Silva.
Débora Vieira Ramos.

Portarias de 13-10-65

Datilógrafo nível "7-A":
Maria de Jesus Andrade.
Lanor de Jziz Barbi.
José Expedito de Souza.
Verper Carbonelli Veiga.
Vania Maria Nery Santana.
Bernadete Maria Ferreira Junqueira.
Evanise Mascarenhas da Cruz.
Jouafelix Correia de Brito.
Nair Barbosa de Souza.
Zuleide Ferreira da Silva.
Ana Célia da Silva.
Amaury Novaes Medrado.
Dielson Costa Silva.
Manoel Ferreira Freire.
Veriana Gomes de Andrade.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1965.

O Presidente do Instituto dos Bancários, no uso de suas atribuições resolve:

Dispensar:

Angélica Mota de Figueiredo Barbosa da função gratificada de Secretário do Procurador-Geral, símbolo "7-F".

Demitir:

Jurandir Guaraciaba Antunes Santos, por abandono de cargo.

Exonerar:

Paulo de Albuquerque Madeira de cargo de datilógrafo nível "7-A".
Maria Ester Corbério Lery Santos datilógrafo nível "7-A";
Jesus Santos, médico nível "21-A";
Vivekananda Gomes de Almeida Escrevente-datilógrafo nível 7;
Idelson dos Santos, balconista, nível "7";
Raimunda Bezerra Lima, atendente nível "7".

Excluir:

Oscar Rotta da parte especial do quadro permanente;

Designar:

Leila Maria Rastelli Ramos, substituta automática da Auxiliar de Gabinete do CA., "12-F", Gilvannete da Silva Araújo;
Pery D'Água Barreto para Chefe de Seção, "2-F", na Procuradoria Geral".

Neuza Vieira de Azevedo para Secretária do Procurador-Geral, símbolo "7-F";

Antônio da Costa Falcão para Chefe de Seção, símbolo "2-F", na Procuradoria-Geral;

Arnando Carvalho Santos Pinto para responder pelo cargo em comissão, "12-C", de agente Especial em Taubaté (SP).

Nomear:

Raimundo Bezerra Lima — Escrevente-datilógrafo nível "7-";
Louise da Conceição Nogueira — Servente nível "5";
Nedy Motta — Servente nível "5";

Nomear:

José Sabino dos Santos — Servente nível "5";
Júlio Pedro do Nascimento — Servente nível "5";
Helena Matias da Silva — Servente nível "5";
Adyr Ferreira de Mello — Servente nível "5";
Jorge da Silva Leite — Servente nível "5";
Myriam de Oliveira Sousstur — Servente, nível "5";
Sebastião Francisco de Oliveira — Servente nível "5";
José Bernardes do Amaral — Servente nível "5".

RELAÇÃO GD 27-012-65

ATOS DO SENHOR DELEGADO DO IAPB NO ESTADO DE ALAGOAS
Em 8-10-65

O Delegado Regional do IAPB, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora Yacy Lopes de Oliveira, matrícula 9.302, para prestar serviços extraordinários no Setor do Ambulatório, pelo prazo de 30 dias.

ATOS DO SENHOR DELEGADO DO IAPB NO ESTADO DO AMAZONAS
EM 11-10-65

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 238.500 ao servidor João Rebouças Cavalcante, matrícula 8.905, referente à diferença de função gratificada no período de 9-8 a 30-9-65.

Em 12-10-65

Autorizando o pagamento referente à Gratificação de Quinquênio aos servidores:

Augusta Pandolf Coelho — Período de 26-5 a 9-65 — Cr\$ 33.209.

Raimundo A. Veloso Freire — Período 19-7 a 3-65 — Cr\$ 9.125.

Autorizando o pagamento referente à Gratificação de Produtividade ao servidor:

Joaquim Donato Lopes — Período de agosto de 1965 — Cr\$ 69.290.

ATOS DO SENHOR DELEGADO DO IAPB NO DISTRITO FEDERAL

Em 1-10-65

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 94.000 ao servidor Genésio Paixão de Lima, referente à diferença de função gratificada face substituição ao titular e relativa aos meses de abril e agosto de 1965.

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 29.700 ao servidor Genésio Paixão de Lima, referente à diferença de diárias de Brasília relativa aos meses de abril e agosto de 1965.

ATOS DO SENHOR DELEGADO DO IAPB NO ESTADO DE GOIÁS

Em 14-10-65

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 214.500 ao servidor Atanagildo José de Souza, referente à diferença de função gratificada, face substituição ao titular, no período de 31-7 a 8-9-65.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Conselho Administrativo

RELAÇÃO GD-O — 27 — 445-65

O Presidente do Instituto dos Bancários, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Demitir:

Portaria de 6-10-65

José Maria Lima de Macedo, face ao disposto no art. 207, item II, da Lei 1.11, de 28-10-52;

Exonerar:

Portaria de 8-10-65

Carlos Fernando Serra do Vale do cargo de Agente Especial em Campo Grande (MT.), símbolo "12-C".

Designar:

Portaria de 13-10-65

Walmir de Lima Mendanha da função gratificada de Chefe da Seção de Transportes, "3-F".

Milto Ferreira da Rocha, da função gratificada de Chefe do Serviço de Comunicações, "1-F".

Designar:

Portaria de 8-10-65

Manoel de Oliveira Valêncio para substituir automaticamente do Agente Especial em Taubaté.

Portarias de 13-10-65

Fernando de Oliveira Maia, para responder pela Chefia da Seção de Transportes, "3-F".

José Pereira Brasil para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Comunicações, símbolo "1-F";

Autorizar a Gratificação de Ratos X A:

Portaria de 12-10-65

Geraldo Gomes de Sant'Ana, no valor de 40% dos vencimentos a partir de 14-10-64, data da publicação no Diário Oficial da respectiva, designação;

Nomear:

Portaria de 8-10-65

Carlos Emiliano Nascimento Moraes para o cargo de Agente Especial em Campo Grande (MT), símbolo "12-C"

Portarias de 28-9-65

Para servente nível "5":
Pedro Carlos Souza Vilhena.
Djalma Sirene Costa.
Maria da Graça Benina Souza Vieira;

Portarias de 8-10-65

Para Atendente nível "7":
Tanea Belfort Pereira.
Lenícia Lourdes do Espírito Santo.
Valter de Jesus Borges.
Maria Rosália Gomes Lima.
João Batista Dantas.
Mutsu-Rito Guerreiro Daniel.
Suely Rocha.
Mírcia Ferraz Laretta.
Julietta Rezende de Carvalho.
Maria Eunice Papa.
Maria Cecília Oraci.
Amado Rubio.
Elza Franco de Lima Vieira.

Portarias de 12-10-65

Eliane Marie Sevenier.
Francisca Scheitt.
Romildo José Moro.
Antônio Carlos Figueiredo Levandovski.

Volodimir Raulik.
Franco de Oliveira.
Niura Stefanês Cassiano.

ATOS DO SENHOR DELEGADO DO IAPB NO ESTADO DO CEARÁ

Em 13-10-65

Autorização para realização de serviços extraordinários, por trinta dias, pelos servidores:

Margarida Maria Carmo Costa, matrícula 1.937 — Carta de autorização SAD-1.170-65 de 5-10-65.

Antônio Fernandes de Andrade, matrícula 1.669 — Carta de autorização — SAD-1.197-65 de 7-10-65.

Pagamentos autorizados por serviços extraordinários prestados no período de 4-8 a 21-9-65 aos servidores:

João Alves Monteiro, mat. 9.772 — Cr\$ 24.960.

Maria Giselda Primo, mat. 8.844 — Cr\$ 39.300.

Antônio Fernandes de Andrade, matrícula 1.669 — Cr\$ 39.300.

Pagamento autorizado referente à gratificação de quinquênio ao servidor: período 26-5 a 9-65 — Cr\$ 20.099.

ATOS DO SENHOR DELEGADO DO IAPB NO ESTADO DA GUANABARA

Em 13-10-65

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 249.318 ao servidor Antônio Henrique de Carvalho, matrícula 1.015, relativa à gratificação de função no período de 15-6 a 31 de outubro de 1965, como substituto automático do titular, que se encontra substituindo o Chefe daquela Seção.

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 359.322 ao servidor Abel Ferraz Nunes, matr. 3.241, relativa ao complemento da função gratificada no período de 14-8 a 31-10-65, em substituição ao titular que se encontra em viagem a serviço.

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 78.520, à servidora Josélia Vieira Dutra, matr. 9.112, relativa à gratificação de função no período de 9-9 a 23-10-65, em substituição à titular.

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 233.320 à servidora Elselita Ponciano Lima, matr. 1.959, relativa ao complemento da gratificação de função no período de 9-9 a 28-10-65 em substituição à titular.

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 102.000 ao servidor Augusto José de Carvalho, matrícula 762, relativa à gratificação de função no período de 5-9 a 4-11-65, em substituição ao titular, que se encontra licenciado para tratamento de saúde.

ATOS DO DELEGADO DO IAPB NO ESTADO DE SÃO PAULO

Em 12-10-65

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 31.249, ao servidor Ivan Tavares de Melo, matr. 780, referente à gratificação por serviços extraordinários prestados no período de 1-7 a 11-8-65.

Autorizando a substituição da servidora Maria José Pinheiro Veloso pelo servidor José Rodrigues de Carvalho, para a realização de duas horas diárias de serviços extraordinários, pelo prazo de trinta dias.

Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 27.499, à servidora Maria Conceição dos Santos, matrícula 5.832, referente à gratificação por serviços extraordinários prestados no período de 1-7 a 11-8-65.

Autorizando o pagamento referente à Gratificação de Quinquênio aos servidores:

Italo Américo Lorenzi, matr. 6.615, período 30-6 a 9-65 — Cr\$ 41.066.

Alfredo Rocco, matr. 6.616, período 30-6 a 9-65 — Cr\$ 41.066.

Mitre Bedran, matr. 6.617, período 30-6 a 9-65 — Cr\$ 41.066.

Caetano Giordano, matr. 6.618, período 30-6 a 9-65 — Cr\$ 41.066.

José Pessoa Mendes, matr. 7.108, período 30-6 a 9-65 — Cr\$ 41.066.

Maria José Moura, n. atr. 7.139, período 30-5 a 9-65 — Cr\$ 14.876.

Severo Rariz Rey, n. atr. 8.745, período 17-1 a 9-65 — Cr\$ 27.720.

Nelson Augusto Rodrigues, matrícula 9.347, período 1-1 a 9-65 — Cr\$ 111.250.

Terezinha Naves de Oliveira, matrícula 1.641, período 28-6 a 8-65 — Cr\$ 57.065.

ATOS DO SENHOR AGENTE DO IAPB NA AGÊNCIA ESPECIAL NA CIDADE DE CAMPCS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 12-10-65

Autorizando, de acordo com o expediente DGP-021-22 — SAD-1.074-65, de 17-9-65, o pagamento da importância de Cr\$ 60.000 ao servidor Edvaldo Soares, referente à diferença

de função gratificada, por substituição ao servidor Nilson Oliveira Ferreira, no período de 25-1 a 25-7-65 e Cr\$ 1.999 face Portaria 1.204-65, de 19-7-65, no período de 26-7 a 31-7-65.

Autorizando, de acordo com o expediente DGP. 021-22 — SAD. 1.862-65, de 6-10-65, o pagamento da importância de Cr\$ 24.960 ao servidor Rupens dos Santos, referente a sessenta horas de serviços extraordinários realizados no período de 9-8 a 20-9-65.

Autorizando, de acordo com o expediente DGP-021-22 — SAD. 1.837-65, de 29-9-65, o pagamento da importância de Cr\$ 90.656 ao servidor Edwaldo Soares, referente à diferença de vencimentos, face substituição ao titular, no período de 29-7 a 31 de agosto de 1965.

Brasília, DF., 20 de outubro de 1965.

RELAÇÃO GD-27-11-65

ATOS DO DELEGADO DO IAPB NO ESTADO DE SÃO PAULO

De 22 de setembro de 1965

Autorizando o pagamento de serviços extraordinários prestados pelos servidores abaixo no período de 30-6 a 10-8-65.

| MATRÍCULA — SERVIDOR | Horas | Importância |
|----------------------------------|-------|-------------|
| | | Cr\$ |
| 5.567 Sônia dos Santos Moraes | 54 | 24.899 |
| 5.568 Neide Abuquerque Sanches | 60 | 27.666 |
| 5.839 Olivia Rocha | 60 | 27.666 |
| 6.524 Altemira Maria B. Caldeira | 52 | 23.977 |
| 6.528 Arlindo Avezani | 26 | 11.988 |
| 6.530 Vicentina Tobias | 60 | 27.666 |
| 6.537 Jacyra Soares P. Ferreira | 54 | 24.899 |
| 5.834 Maria Paulina C. Alves | 59 | 20.833 |
| 6.069 Marisko Egeto | 60 | 24.999 |
| 6.521 Maria Aparecida Cussi | 20 | 8.333 |
| 6.534 Regina Orlando | 60 | 24.999 |
| 6.535 Olimpia Comes de Mello | 52 | 21.666 |
| 6.536 Nilda For es Carneiro | 60 | 24.999 |
| 6.539 Lígia Caldeira | 26 | 10.833 |
| 7.208 José Barbosa | 60 | 24.999 |
| 7.211 Ilza Romano da Silva | 60 | 24.999 |
| 7.212 Lucília de Almeida | 60 | 24.999 |
| 7.216 Aurélia Gomes | 60 | 24.999 |
| 9.580 Aparecida Polizel | 60 | 24.999 |
| 9.674 Zelita Pereira | 60 | 24.999 |
| 5.823 Amélia Martins dos Santos | 60 | 21.999 |
| 5.826 Carolina Moraes Siqueira | 60 | 21.999 |
| 9.298 Santa Bandeira de Moraes | 60 | 21.999 |
| 9.880 Galdina Bena de Lima | 60 | 21.999 |

De 5-10-65

Autorizando, de acordo com despacho do Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral, a prestação de serviços extraordinários, durante 30 dias, na base de 2 horas diárias, pelos seguintes servidores:

Ismael Silveira Filho
 Arnaldo Vinício Lopes Ribeiro
 Waldir Louriro Braga
 Heloisa Perelra Giampietro
 Nicanor Nogueira Branco
 Odette Akui Simas
 Jose Miranã
 Gabriela Gculart
 Adelaide de Camargo Queiroz
 Meyre Molezin
 Maria de Lourdes Camello
 Masae Nogi
 Eurides Tavares de Melo
 Maria Aparecida Flores
 Terezinha de Jesus J. Vernalha
 Wanda Gones Godoy
 Rita Ribeiro Guerra
 João Vellani

Autorizando o pagamento de Cr\$ 145.980 ao servidor Phelippe Daou, matr 505, correspondente à gratificação de 20% (opção da Lei 4.345-64) durante o período de abril a setembro de 1965.

ATO DO DELEGADO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

De 6-10-65

Autorizando o pagamento de Cr\$ 23.333 ao Servidor Sebastião Constâncio Neto, matr. 4.919, por serviços extraordinários prestados.

ATOS DO DELEGADO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

De 5-10-65

Autorizando os seguintes pagamentos a Servidores:

Ricardo Gozdziewski, matr. 3.035; Cr\$ 750.000 pelo exercício de Função Gratificada; Cr\$ 20.000 de gratificação quinquenal;

Celina Maria Webler, matr. 10.107; Cr\$ 275.000 de diferença de Função Gratificada pela substituição ao titular no período de 21-7 a 9-9-65; Elyphas Xavier, matr. 10.057; Cr\$ 24.960 — por serviços extraordinários prestados no período de 27-7 a 6-9-65;

Estefânia Kopciuszynski — Matrícula 1.233;

Cr\$ 33.300 — Por serviços extraordinários prestados na Seção de Benefícios no período de 30-7 a 6-9-65.

ATOS DO DELEGADO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

De 5-10-65

Autorizando, de acordo com o expediente DGP-SAD-1.172-65 o pagamento da gratificação de quinquênio aos seguintes servidores:

Nome — Período — Valor
 José Amaro de Almeida — 26-5 a julho de 1965 — 9.129.

Gustavo Bittencourt Amarante — Janeiro a julho de 65 — Cr\$ 47.950.
 Zenir da Silva Chaves — 6-4 a julho de 65 — Cr\$ 30.858.

José de Moraes Filho — Janeiro a julho de 1965 — Cr\$ 35.000.

Antônio Santoro — 5-4 a julho de 65 — Cr\$ 16.046.

Miguel Mestre de Oliveira — 14-5 a julho de 1965 — Cr\$ 10.789.

João Maciel da Costa — Janeiro a julho de 1965 — Cr\$ 29.050.

ATO DO DELEGADO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Autorizando, de acordo com o expediente SAD. 1.120-65, o pagamento de Cr\$ 750.000 à Servidora Maria Caraciola Laviaguerra, matrícula número 3.172, ref. diferença de vencimentos do período de junho de 1964 a agosto de 1965 em face do Decreto nº 56.506, de 28-6-65.

ATOS DO PRESIDENTE DO INSTITUTO

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve nomear:

Nome — Série de Classes
 Waldir Zambaldi Amaral — Escriturário nível 8-A.

Joaquim Cândido Nascimento — Escriturário nível 8-A.

Maria Alette Furtado de Mendonça — Escrivente-Dactilógrafa nível 7.

Paulo Solano Carneiro da Cunha — Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, Símbolo 2-C.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 20

Portarias:

Nº 60-776 — 14.10.65 — José de Siqueira e Silva — Nomeado para exercer o cargo de Farmacêutico, Nível 20-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Obs: A presente portaria foi lavrada e assinada de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos número 158-65, que acompanhou o processo número MTPS — 187.402-64.
 Nº 60.777 — 14.10.65 — Maria Aparecida de Oliveira Lopes — Nomeado para exercer de Servente, Nível 5, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, em vaga decorrente da desistência de Norival da Silva.

Nº 60.778 — 14.10.65 — Almir Dantas Nunes — IDEM, desistência de José Carlos Gomes.
 Nº 60.779 — 14.10.65 — Edvaldo Sueira de Souza — IDEM, desistência de Jair de Moraes

Nº 60.780 — 14.10.65 — Maria do Carmo Borges — Nomeado para exercer o cargo de Servente, Nível 5, com lotação na Delegacia no Estado Ceará, em vaga decorrente da desistência de Francisco Salesio Aguiar.

Nº 60.781 — 14.10.65 — Lígia Ferreira Hesketh — Nomeado para exercer o cargo de Escriturário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, em vaga decorrente da desistência de Carlos Alberto Simões.

Nº 60.782 — 14.10.65 — Maria das Vitorias Brandão Lima — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo, em vaga decorrente da desistência de Janete Dias Rodrigues (MG)

Nº 60.783 — 14.10.65 — Hildo Vollmann — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, em vaga decorrente da desistência de João Jorge de Oliveira Bianchini.

Nº 60.784 — 14.10.65 — Lauri José Fernandes da Silva — Idem, em vaga decorrente da desistência de Mercedes Vieira da Silva.

Nº 60.785 — 14.10.65 — Francisco Viga Filho — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo (hab.-GB), em vaga decorrente da desistência de Carlos Nogueira Junior.

Nº 60.786 — 14.10.65 — Iandê Marques Carvalho — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo (hab.-MA), em vaga decorrente da desistência de José Benedito Coua.

Nº 60.787 — 14.10.65 — Eline Luan Freire — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo (hab.-MA), em vaga decorrente da desistência de José Vicinotto.

OBS.: As presentes portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o OF/GB/GT — Número 482-65, protocolado sob o número AC-50.983 de 1.65.

Nº 60.788 — 14.10.65 — Helena Maria Leitão Silva — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Amazonas, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.788 — 14.10.65 — Euclair Cavalcante Ferreira — Idem.

Nº 60.788 — 14.10.65 — João Florêncio de Menezes — Idem.

Nº 60.788-n — 14.10.65 — Elcida Ferreira de Almeida — Idem.

Nº 60.789 — 14.10.65 — Maria de Nazaré Soares Barros — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Piauí, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.789 — 14.10.65 — Terezinha de Jesus Avelino Duarte Monteiro — Idem.

Nº 60.789 — 14.10.65 — Maria de Jesus da Silva Reis — Nomeado para exercer o cargo de Atendente Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Piauí, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.789 — 14.10.65 — Marta Borges do Rêgo — Idem.

Nº 60.790 — 14.10.65 — Maria Augusta Soares — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Ceará, em vaga criada pelo Decreto 51.499-62.

Nº 60.790 — 14.10.65 — Maria Carmen Guilherme — Idem.

Nº 60.790 — 14.10.65 — Maria de Abreu Barros — Idem.

Nº 60.790 — 14.10.65 — Anésia de Souza Maia — Idem.

Nº 60.790 — 14.10.65 — Maria Zélia de Carvalho — Idem.

Nº 60.790 — 14.10.65 — Maria Eliete de Oliveira Câmara — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no

Estado do Ceará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.790 — 14.10.65 — Maria Neide Mazza Martins — Idem.

Nº 60.790 — 14.10.65 — Ana Moura Moreira — Idem.

Nº 60.791 — 14.10.65 — Maria Luiza de Carvalho Costa — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.791 — 14.10.65 — Marcos de Paiva Rocha — Idem.

Nº 60.791 — 14.10.65 — João Batista da Silva — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Madrid Alves de Lima — Nomeado para exercer o cargo de Atendente Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Maria Selma Lima de Oliveira — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Maria Barbosa da Fonseca — Idem.

Nº 60.192 — 14.10.65 — Noemi Fração de Oliveira — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Maria de Lourdes Cordeiro — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Sônia Maria Massa Montenegro — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Benjamim Souto Nobrega — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Severino Ramos de Oliveira Leirão — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Severina Cruz Neves — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Josilda Macedo Cordeiro — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.792 — 14.10.65 — José de Azevedo Carvalho — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Célia Cordeiros Torres Batista — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Marlene de Almeida Gomes — Idem.

Nº 60.792 — 14.10.65 — Creusa Mota de Souza — Idem.

Nº 60.793 — 14.10.65 — Eliane Marie Sevanier — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.793 — 14.10.65 — Celso Garcia da Rosa — Idem.

Nº 60.793 — 14.10.65 — Raul Nunes — Nomeado para exercer o cargo de Atendente Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, em vaga criada pelo Decreto número 51.499-62.

Nº 60.793 — 14.10.65 — Marlene Lopes Vianna — Idem.

Nº 60.793 — 14.10.65 — José Alberto Carriço Bastos — Idem.

Nº 60.793 — 14.10.65 — Sebastião Freitas Pessanha — Idem.

Nº 60.793 — 14.10.65 — Therezinha Botelho — Idem.

Nº 60.793 — 14.10.65 — Eva Augusta Freitas de Souza — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Nair Teixeira de Rezende — Nomeada para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Goiás, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Ruy Barbosa de Melo — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Goiás, em vaga criada pelo Decreto 51.499-62.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Genalvo Dantas — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Wealth Peixoto Fields — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Marilene de Oliveira Milhomens — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Ely Gaudes — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Helio Fernandes da Silva — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Eva da Silva Araújo — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — José Luiz de Mello — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Darcélia da Costa Milagre — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Sebastião Gomes da Silva Filho — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Goiás, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Elcio Curado Brow — Idem.

Nº 60.794 — 14.10.65 — Arahay Alves — Idem.

Nº 60.795 — 14.10.65 — Angela Benedita de Jesus — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Mato Grosso, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.795 — 14.10.65 — Antônio Antunes Bezerra — Idem.

Nº 60.795 — 14.10.65 — Cândido dos Santos Rosa — Idem.

Nº 60.795 — 14.10.65 — Cecília Clara de Amorim — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Alencarlos Dias de Oliveira — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.796 — 14.10.65 — José Cândido da Silva — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Jair Alves Martins — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Nady Rezende Bastos — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Mauricio José de Oliveira — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Elvio Carlos Moreira — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Léa Delba França — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Maria Eunice Camilo — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Amália Lúcia da Conceição — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Minervino Alves de Oliveira — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Aloisio Soares de Figueiredo — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Geraldo Raymundo Fonseca Manso — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Mariza Viola — Idem.

Nº 60.796 — 14.10.65 — Ana Lúcia Rocha — Idem.

OBS.: As presentes Portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 300-63, que acompanhou, o processo AC-37-63.

RELACAO Nº 30

Portarias:

Nº 60.812 — 13.10.65 — Valdecides de Mendonça Costa — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62, (Hab. Alagoas).

Nº 60.813 — 16.10.65 — João Miguel Ahy — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado de Mato Grosso, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.813 — 18.10.65 — Liney dos Santos — Idem.

Nº 60.813 — 18.10.65 — Albertina de Figueiredo — Idem.

Nº 60.813 — 18.10.65 — Adnil Maria da Silva — Idem.

Nº 60.813 — 18.10.65 — Noemia da Costa e Silva — Idem.

Nº 60.813 — 18.10.65 — Elair Maria da Costa Marques — Idem.

Nº 60.813 — 18.10.65 — Bernardina Gonçalves de França — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado de Mato Grosso, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.813 — 18.10.65 — Antonina dos Santos Rosa — Idem.

Nº 60.814 — 18.10.65 — Maria Baranice Oliveira Costa — Nomeado ocupante de cargo excedente de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Pará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.814 — 18.10.65 — Laurinda Conceição Rodrigues — Idem.

Nº 60.814 — 18.10.65 — Alzira Rodrigues Dias — Idem.

Nº 60.814 — 18.10.65 — Clovis Alberto Ribeiro Pêres — Idem.

Nº 60.814 — 18.10.65 — Maria Célia Calvis Moreira — Idem.

Nº 60.814 — 18.10.65 — Maria de Lourdes Rodrigues — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Pará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Florine Brasil Lustosa — Considerado como ocupante de cargo excedente de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Piauí.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Maria Diva Barbosa — Idem.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Maria do Amparo Bastos — Idem.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Maria do Perpetuo Socorro Carvalho — Idem.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Maria Marfisa Aguiar — Considerado como ocupante de cargo excedente de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Ceará.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Maria El-denir Noronha — Considerado como ocupante de cargo excedente de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Ceará.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Alzira Machado — Idem.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Cléia Furtado de Mendonça — Idem.

Nº 60.815 — 18.10.65 — João Goulart Filho — Considerado como ocupante de cargo excedente de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Paraná.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Glauco Luiz Schmid — Idem.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Marta Emma Grammke — Idem.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Hilda Rêgo Barros — Idem.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Cenira de Oliveira Saldanha — Considerado como ocupante de cargo excedente de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Paraná.

Nº 60.815 — 18.10.65 — Nery Saraitva — Idem.

OBS.: As presentes Portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, exarado na Exposição de Motivos número 5-65, que acompanhou o Processo MTPS número 188.578-64

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Pessoal

RELAÇÃO Nº 189

APOSTILA

A Chefia do Serviço do Pessoal (SGP), declara, para todos os efeitos, na forma do art. 50, da Lei nº 4.242 de 1963, que fica efetivado a partir de 17-6-62 no cargo de Procurador de 2ª Categoria, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, o servidor Mário Veiga Reis, matrícula nº 1.817.462, por contar mais de dez anos de serviço.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1965

HBP-31.934 — Sebastião Baptista Rongel — Guanabara. — Face ao parecer da Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro a habilitação de fls. 87, por falta de amparo legal.

HBP-17.281 — Celestino de Carvalho — Estado do Rio. — Homologo a habilitação dos filhos José, Maria Carlos, Roberto, Antonina, Celestino e Célia à fração individual de 1/7 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, sendo que para os 2 últimos beneficiários é necessário, a apresentação de alvará judicial por serem menores.

HBP-16.865 — Domércio Leocádio da Rosa — Mato Grosso. — Homologo a habilitação de Dª Hermelinda Barauna Rosa, a 2ª meação do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP-18.184 — Celso Capella — Santa Catarina. — Homologo a habilitação dos filhos Nilton, Maria das Dores, Oscar, Murilo, Lia Terezinha, Lizete e Mauro à fração individual de 1/7 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP-18.406 — Cláudio Serra de Moraes Régo — Estado da Guanabara. — Homologo a habilitação dos filhos Yeda, Mário e Maria à fração individual de 1/3 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP-37.009 — Cecília Teixeira Alvarez — Guanabara. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro a habilitação dos pais da "de cujus", por falta de amparo legal.

HBP-18.592 — Hildebrando Medeiros da Rocha — Guanabara. — Homologo a habilitação de Dª Olivéria da Cunha Rocha, viúva do "de cujus", à 2ª meação do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP-17.892 — Raul Cabral de Lacerda — Guanabara. — Homologo a habilitação das filhas Renée e Risette à fração individual de 1/4 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Dia 27 de abril de 1965

HBP-36.146 — Manoel Vital — Guanabara. — Homologo a habilitação de Sebastiana, Antônio e Gonçalo irmãos do ex-segurado Manoel Vital ao pecúlio especial, na proporção de 1/3, respectivamente.

2. Deverá ser observado o prazo homologatório determinado pela Instrução 110-61.

Dia 14 de maio de 1965

HBP-36.219 — Manoel Veríssimo de Borredo — Guanabara. — Indefiro o requerimento de fls. 2.

2. Restitua-se a documentação.

Dia 20 de setembro de 1965

HBF-37.381 — Carlos Lafayette B. de Miranda — Guanabara. — Homologo a habilitação dos filhos Carmen de Lourdes e Carlos, à fração individual de 1/2 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF-34.968 — Saudade N. na Ferro — Brasília. — Face ao que consta dos presentes autos, mantenho o despacho recorrido.

Dia 19 de maio de 1965

HBF-36.146 — Manoel Vital — São Paulo. — Homologo as habilitações de Sebastiana, Antônio e Gonçalo, irmãos do ex-segurado Manoel Vital, ao pecúlio especial, na proporção de 1/3, respectivamente.

2. Deverá ser observado o prazo homologatório determinado pelas Instruções 110-61.

Dia 23 de setembro de 1965

HBF-37.254 — Francisco Anaice de Souza — Pará. — Homologo a decisão do OL do Pará que pagou o pecúlio especial aos pais do "de cujus", recomendando ao referido OL, a fiel observância ao disposto nas Instruções 110-61, quanto ao prazo homologatório.

2. Outrossim, indefiro o requerido a fls. 16 a 17 por falta de amparo legal.

HBF-37.527 — Manoel José Gomes — Estado do Rio. — Homologo a habilitação dos filhos Carlos, Jahir, Margarida, Maria e Zélia, à fração individual de 1/4 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Dia 28 de setembro de 1965

HBF-24.014 — Manoel Felipe — Guanabara. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de Dª Maria do Carmo da Silva, à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira equiparada a cônjuge, tendo em vista o Decreto-lei nº 7.485-45.

HBF-37.375 — Walter de Toledo Penido — Rio Grande do Sul. — Homologo a habilitação dos filhos menores Ariadna, Yeda, Walcy e Lúcia, à fração individual de 1/4 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF-36.091 — Henrique Pedro de Oliveira — Guanabara. — Homologo a habilitação das irmãs Izolina, Juracy e Maria do Carmo, à fração individual de 1/3 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF-37.037 — Hermelina Gomes de Lima — São Paulo. — Homologo a habilitação da filha Leonor, à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF-35.502 — Célia Joviano — Guanabara. — Homologo a habilitação dos filhos Albino Flora, Zina, Lúcia e Rômulo e dos sobrinhos Francisca, Laura, Artur e Vânia à fração individual respectivamente de 1/6 e 1/24 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF-37.412 — Francisco Romano Salgado — Pará. — Homologo a habilitação da filha Benigna, à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF-32.523 — João Joaquim Corrêa — Guanabara. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 21, por falta de amparo legal.

HBF-31.893 — Maria Lima da Silva — Paraíba. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a decisão do OL da Paraíba, que pagou o pecúlio especial à filha da "de cujus".

2. Outrossim, recomendo aquele OL, a fiel observância do disposto nas Ins-

truções 110-61, quanto ao prazo homologatório.

HBF-37.465 — João Plínio Schettert — Rio Grande do Sul. — Homologo a habilitação dos filhos Laisa de Lourdes, Lair Maria, Salmar do Carmo e Isolmar, à fração individual de 1/4 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF-35.232 — Rolando Emygdio de Castro — Estado do Rio. — Homologo a habilitação da filha Alcideia à fração individual de 1/2 do pecúlio especial de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, deverá ficar em reserva a outra metade do referido pecúlio, até que seja cumprida a exigência formulada pela 2ª Procuradoria.

3. Quanto à pensão temporária da filha Simone, proceda-se na forma proposta pela DPS.

HBF-32.103 — Samuel Soares Cordeiro — Guanabara. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, reconsidero o despacho de fls. 68-v, concedendo pensão mensal vitalícia a Dª Ema Othenio Carvalho, na qualidade de companheira do "de cujus", e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.069-62, e Instrução número 88-65.

HBF-37.595 — Anísio Antônio Brandão — Amazonas. — Homologo a habilitação da filha Maria da Conceição à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, durante o prazo homologatório deverá ser cumprida a exigência formulada pela 2ª Procuradoria.

HBF-37.041 — José Gonçalves Filho — Brasília. — Homologo a habilitação dos filhos menores Roberto, Noraneide, José e Nelcy à fração individual de 1/4 do pecúlio especial de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, durante o prazo homologatório deverá ser apresentado alvará judicial.

HBF-36.407 — José Ferreira L. Lobato — Guanabara. — Homologo a habilitação dos filhos João Bosco, José Augusto, Maria Auxiliadora, Jorge Hélio, Therezinha do Menino Jesus, Jairo, Ignez, Jocelino, Iza Aparecida e Isolêa, à fração individual de 1/10 dos pecúlios especial e obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP-18.749 — Pedro Bento Soares — Guanabara. — Homologo a habilitação de Dª Maria Silvanio Soares, viúva do "de cujus", à meação restante do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria MTPS-783, de 1 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, art. 2º da Portaria MTPS-805, de 9 de setembro de 1964, de conformidade com o Decreto nº 55.003, de 13 de novembro de 1964, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 157-65, publicada no Diário Oficial de 27 de maio de 1965, que acompanhou o processo nº MTPS-187.938-64, referente ao concurso do DASP para a Série de Classes de Guarda, e considerando o que consta do processo nº 20.669-65, resolve:

Nº 2.015 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Pereira Tavares, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-

203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

Nº 2.016 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Alves de Oliveira, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

Nº 2.017 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jaguarenyanno Ferreira da Conceição, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto número 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

Nº 2.018 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Enoi Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

Nº 2.019 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Conceição da Silva, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

Nº 2.020 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arídio Augusto Baptista, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Gomes Coutinho.

Nº 2.021 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jair Barreto, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, vago em virtude da aposentadoria de Arlindo José Ferreira.

Nº 2.022 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Alves Pereira, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

Nº 2.023 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcindo Pereira, para exercer o cargo de Guarda, nível "8-A", código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

Nº 2.024 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Corrêa de Sá, para exercer o cargo de Guarda, nível 8-A, código GL-203, de Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

Nº 2.025 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Jorge Guimarães Fontes, para exercer o cargo de Guarda, nível 8-A, código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto nº 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

N.º 2.026 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walter Teixeira Alves, para exercer o cargo de Guarda, nível 8-A, código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto n.º 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

N.º 2.027 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Decio Haeres, para exercer o cargo de Guarda, nível 8-A, código GL-203, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto n.º 52.257-A, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963. — René Amiel.

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f. artigo 2.º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, de conformidade com o Decreto número 55.003, de 13 de novembro de 1964, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos n.º 159-65, publicada no Diário Oficial de 27 de maio de 1965, que acompanhou o Processo número MTPS 183.528-64, referente ao Concurso do DASP para a Série de Clas-

ses de Motorista, e considerando o 20.670-65 resolve:

N.º 2.044 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adilson Dantas da Silva, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, código CT-401, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta autarquia, em vaga criada pelo Decreto número 52.257-A, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

N.º 2.045 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Fernandes Machado, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, código CT-401, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto número 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

N.º 2.047 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hercílio José Monteiro, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, código CT-401, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963.

N.º 2.048 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, Moacir da Costa Ribeiro, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, código CT-401, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, em vaga criada pelo Decreto número 52.257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963. — René Amiel.

a letra «D» do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-3.130-65, resolve:

N.º 234 — Conceder exoneração, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Coronel Arnaldo Nader Gonçalves, do cargo isolado de provimento em comissão padrão «6-C», de Delegado Regional do Paraná.

N.º 235 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zacarias Ribeiro de Sousa, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, padrão 6-C, de Delegado Regional do Paraná, em vaga resultante da exoneração concedida ao Coronel Arnaldo Mader Gonçalves. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

Divisão Administrativa Serviço do Pessoal

Vantagens atribuídas aos funcionários abaixo discriminados, conforme despachos dos Srs. Presidente e Diretor da D. A.

Adalberto Mendonça: Ajuda de custo no valor de Cr\$ 200.000 despacho do Sr. Presidente, de 28.9.65.

Maria Thereza Rabello Rodrigues dos Santos — substituição no valor de Cr\$ 45.866, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 6.10.65.

Apostila lavrada na Portaria n.º 73, de 10.5.60, da Escriutária, Classe A, nível 8, Maria de Lourdes de Moraes Tavares:

Apostila — A funcionária a quem se refere a presente Portaria, foi efetivada no cargo constante da mesma, pela aplicação do artigo 1º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962 — Ass. Joaquim Ribeiro de Souza — Diretor da D.A.

Apostila lavrada na Portaria n.º 14 de 14.1.65 do Médico, Classe B, nível 21, Silvio Péllico Leitão:

Apostila declaratória — Tendo em vista o que consta do expediente SC 19.694-65, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 14.1.65, ao Quadro do Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F, da função gratificada de Chefe da Seção de Assistência Social, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o artigo 1º, § 1º e 2º do Decreto n.º 990, de 14.5.62 e artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, tendo de conformidade com o entendimento firmado no

Parecer 076-H, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.64, combinado com o que consta do Processo número do parágrafo 3º do artigo 2º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964. — Ass. Paulo Frederico do Rêgo Maciel — Presidente.

Comissão de Promoção

A Comissão de Promoções dos Funcionários do Instituto do Açúcar e do Alcool, constituída pela Portaria número 41, de 22.2.65, nos termos do art. 5º do Decreto n.º 53.480, de 23.1.64, e tendo em vista o resultado da classificação constante da ata da reunião de 30.9.65, resolve:

Promover na série de classes — Armazenista, do nível 8 para o 10:

a) Joaquim Meira Henriques e Edson Lima Falcão, a partir de 30.9.63, por merecimento;

b) Dulcério da Silva Foga, a contar de 30.9.64, por antiguidade;

c) Pedro Francolino do Monte, a partir de 31.12.64, por merecimento.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — Joaquim Ribeiro de Souza, Presidente. — José Eliezer de Andrade. — Wortigern R. Reverdosa. — Raymundo Nonato L. Vaz. — Elson Braga.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 1973 — Designar o Engenheiro Agrônomo nível 22, Eudoro Hackel Lins de Barros para, de acôrdo com o que prescreve a Ordem de Serviço n.º 1855 de 24.9.64, organizar o Plano de Trabalho nos Parques Florestais «Gentílio Vargas» — Capão Bonito — São Paulo e «José Mariano Filho» Passa Quatro — Minas Gerais para o próximo exercício de 1966.

N.º 1974 — Designar a Oficial de Administração, nível 14-B, Paulina Nepomuceno da Silva, para substituir a Chefe da SA, durante o seu impedimento, decorrente da reunião da Comissão de Promoção, no período de 8 de outubro a 6 de novembro do corrente ano. — Miguel Júlio Varallo, Secretário Geral, No impedimento do Presidente.

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 1975 — Lotar o Escriutário, Nível 8-A, Ero. Saint-Clair de Matos na Divisão de Florestamento e Reflorestamento (DFR).

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 440-62, resolve:

N.º 1976 — Prorrogar o expediente da Contadora, Nível 21, Marianna Moreira Alves, de duas horas diárias e por trinta dias, a partir de 18 de outubro de 1965, na forma do item I, do artigo 150, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

N.º 1977 — Antecipar o expediente da Contadora, Nível 20, Alcina Rodrigues de Oliveira, de duas horas diárias e por trinta dias, a partir de 18 de outubro de 1965, na forma do item I, do artigo 150 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952. — Miguel Júlio Varallo, Secretário Geral No impedimento do Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Ao: 30 dias do mês de setembro do ano de 1965, às dez horas, em uma das salas do IAA, presentes o Srs. Joaquim Ribeiro de Souza, José Eliezer de Andrade, Wortigern Ribeiro Reverdosa, Elson Braga e Raymundo Nonato Lisboa Vaz, reuniu-se, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Promoção dos funcionários desta Autarquia, constituída pela Portaria n.º 41, de 22.2.65. De início, a Comissão inteirou-se do conteúdo das provas a que se submetterão os oficiais de administração, escriturários e fiscais de tributo, oportunizando a que o Prof. Eliezer de Andrade pediu um voto de louvor para o Serviço Multigráfico deste Instituto, tal a perfeição com que o citado Serviço concluiu as mesmas provas. Ficou resolvido em definitivo, que as provas para oficiais de administração, escriturários e fiscais de tributo serão realizadas nos dias 5 e 7 do mês de novembro próximo vinduro, com início às 8 horas, sendo que as provas para as duas primeiras carreiras deverão ser efetuadas no local de trabalho do funcionário e as de fiscal de tributos nos Estados da Guanabara e de Pernambuco. Neste sentido, foram tomadas providências, inclusive com a expedição das instruções aos candidatos e aos executores das provas, ficando assentido, ainda, que cada Diretor deverá apreciar condições a seus funcionários para concorrer às provas, resolvendo a situação de cada um quanto às despesas e deslocamento. Em seguida, o Presidente expôs seu ponto-de-vista no sentido de realizar o quanto antes as promoções nas classes intermediárias no que foi secundado pelos presentes. Por último, a Comissão, na impossibilidade de conseguir as respectivas notas, resolveu avocar o direito de fazer a classificação que se segue dos concor-

rentes dos níveis 8 e 10 da carreira de Armazenista: — Joaquim Meira Henriques: 35; Edson de Lima Falcão 35; Dulcério da Silva Foga 35; Pedro Francolino do Monte 35; Manoel Lourenço Timóteo 35; Clovis Cunha Marinho 35; Aloisio Amorim de Albuquerque 35; Luis Felix do Amorim (mais de 90 dias de licença no semestre); Solon Freire de Souza 33; Humberto Lopes Pessoa 35; Chilon Gomes dos Santos 32 e Fernando Raymundo de Galas Belo 34. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo antes sido aprazada nova reunião para o próximo dia 7 de novembro. De tudo lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão e por mim, secretária. — Joaquim Ribeiro de Souza. — José Eliezer de Andrade. — Raymundo Nonato Lisboa Vaz. — Wortigern Ribeiro Reverdosa. — Elson Braga. — Francisca de Cavalho.

Comissão Executiva

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra «D» do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.961-65, resolve:

N.º 224 — Designar o Procurador de 2ª categoria Victor Orlando de Andrade, para responder pela Procuradoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, até o fim do corrente ano. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere

IMPÔSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 8

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembólso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 103-65

Rodovia: BR-471-RS (BR-92). Trecho: Pelotas-Chui. Subtrecho: Km 156.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, este edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 16 (dezesesseis) do mês de novembro de 1965, na sede do DNER, Avenida Presidente Vargas número 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO II

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" - Concorrência Pública - Edital nº 103-65, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta em duas vias: a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social); b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) Fator de concorrência (Fc), único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964 sob correção de um inflator (I) total de 2,543 (duas unidades, quinhentos e quarenta três milésimos). Não será aceita fator de concorrência superior a 1,160 (uma unidade e cem milésimos) e que corresponde a um limite de 10% (dez por cento) para variação em relação aos preços básicos (Tabela de 18 de junho de 1964 sob inflator 2,543), bem como aceitação dos itens CI e CII.

d) Quando a terraplenagem, ou qualquer outra obra de caráter técnico-econômico, for executada mediante utilização de caminhões na operação do transporte dos materiais escavados, os serviços serão indenizados com base nos itens 1.01 (Escavação e carga de material de jazidas) e 1.06 (Transportes Gerais Locais) da Tabela mencionada sob correção combinada do mesmo inflator e do fator de concorrência proposto.

e) Os materiais betuminosos, cujo fornecimento será da responsabilidade do Contratante, serão medidos de acordo com o consumo efetivo resultante do projeto, e pagos pelo preço de custo acrescido de acordo com a Nota Fiscal, inclusive impostos e taxas da referida Nota, com bonificação de 20% (vinte por cento) em substituição à bonificação de 35% (trinta e cinco por cento) previsto na Tabela em apêndice, sem acréscimo ou redução.

f) A juízo do presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reco-

EDITAIS E AVISOS

nhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social), lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.;

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em quatro vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955);

j) prova do cumprimento da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g", deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato, só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante esteja sujeita ao mesmo.

CAPÍTULO III

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido, que a empresa atenda simultaneamente as condições a seguir:

a) tenha executado para órgãos federais, estaduais, autárquicos, para-estatais e Companhias de Economia Mista, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias ou aeroportuárias de volume igual ou superior a 500.000m3 (quinhentos mil metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou um volume igual ou superior a 1.000.000m3 (hum milhão

de metros cúbicos) ao longo da existência da firma;

b) tenha executado serviços de pavimentação, compreendendo toda a estrutura do pavimento (sub-base, base e revestimento) em área no mínimo de 200.000m2 (duzentos mil metros quadrados) medida na pista de rolamento, em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos;

c) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere as alíneas "a" e "b" deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual para-estatal ou de Companhia de Economia Mista, relativamente a serviços direto e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida, indicando a localização dos serviços realizados (Rodovia, trechos e sub-trechos) e definindo os respectivos períodos de execução.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação de local em que se encontra para efeito de inspeção pelo DNER. O Conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

4 tratores de esteira de potência igual ou superior a 160 HP, equipados com lâminas.

4 carregadeiras frontais com capacidade para 1,50m3.

15 caminhões basculantes de 6 a 20 toneladas.

2 motoniveladoras de potência igual ou superior a 100 HP.

1 pulvi-mixer autopropulsado.

2 caminhões tanque para distribuição de água, com capacidade para 6.000 litros.

1 caminhão tanque, para transporte de asfalto, equipado com sistema próprio de aquecimento, e capacidade mínima de 10 toneladas.

1 usina fixa, tipo pug-mill, para mistura de solo-asfalto, com capacidade mínima de 100 toneladas-hora, equipada com silos misturadores, secadores e demais implementos.

2 rolos "pés-de-carneiro" de dois tambores.

2 rolos vibratórios de 3 toneladas.

2 rolos compactadores de pneus de 13 rodas.

2 rolos compactadores "Tandem" de 5 a 8 toneladas.

1 caminhão-tanque distribuidor de asfalto, equipado com barra de distribuição, termômetro, tacômetro e bomba de circulação.

6 tratores de pneus, de potência igual ou superior a 55 HP.

Observação: A usina tipo pug-mill poderá ser substituída por uma misturadora de solos tipo "Travel-plant" de capacidade equivalente.

CAPÍTULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinqüenta milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "g", do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução ao prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras de Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o aditivo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato de pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados logo que concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

Capítulo IV - Descrição dos Serviços - Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se rodovia BR-471 RS (BR-92) trecho Pelotas-Chui, sub-trecho de ... km 106 ao km 156.

11. Os serviços a executar compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária a melhoramentos do corpo estradal, num volume aproximado de 300.000 m3 (trezentos mil metros cúbicos) todo em atêrro com material de 1ª categoria e distância média de transporte em torno de 5 km.

b) Pavimentação, compreendendo reforço de sub-leito, sub-base de solo estabilizado base de solo-asfalto com 0,20m de espessura compactada im-primação betuminosa, tratamento superficial duplo betuminoso, acostamento, drenagens e serviços complementares, inclusive pintura das faixas central e dos bordos.

c) Os volumes e espessuras, distâncias de transportes etc., consignados acima, figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência não cabendo a contratante qualquer recurso fundamentado na variação dos citados elementos.

d) Além dos serviços relacionados nas alíneas anteriores deste item, à critério da Fiscalização, poderão ser executados quaisquer serviços constantes da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, que interessem à configuração do objeto contratado.

12. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R. (Inclusive as Instruções Gerais para o Controle Tecnológico da Execução de Serviços de Pavimentação pelos Contratantes de Obras com o DNER, aprovadas pelo Conselho Executivo em 23-2-65), as condições deste edital e a proposta apresentada.

Parágrafo único: As obras de pavimentação só serão iniciadas após a conclusão de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das obras de terraplenagem.

13. Os aterros serão obrigatoriamente compactadas em camadas de no máximo 20 cm., impedidos após compactação; o grau mínimo de compactação a atingir é de 90% em relação ao ensaio — AASHO Normal (MB-33).

a) Os 60 cm finais do aterro serão construídos com materiais apresentando o índice suporte californiano igual ou superior a 8 (oito) e — compactados a, no mínimo, 95% em relação ao ensaio AASHO Normal (MB-33).

14. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

15. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER, e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

Capítulo V — Prazos

16. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis regulamentares em vigor.

17. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

18. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em (.....) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no artigo 17.

19. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor Geral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:

a) força maior ou caso fortuito;
b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
c) atzo na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) erro em escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10, Capítulo V, do presente Edital;

f) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

Capítulo VI — Pagamentos

20. Os pagamentos correspondem:

a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de

obras rodoviárias a cargo do DNER;
b) às avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Até o valor de Cr\$ 500.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) o pagamento será efetuado na razão de 50% de cada conta em moeda corrente e 50% em Obrigações Reajustáveis do Tesouro.

Capítulo VII — Valor e Dotação

21. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas das Obrigações Reajustáveis do Tesouro até o valor de Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e às expensas dos recursos provenientes do Decreto nº 56-369 de 27-5-1965, em moeda corrente, até o valor de Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado de Cr\$ 500.000.000, ficará condicionado à disponibilidade de recursos, ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

Capítulo VIII — Reajustamento

22. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964 e as Instruções Administrativas do DNER aprovadas pelo C.E. em reunião de 20-4-65.

Capítulo IX — Contrato

23. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições, estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

24. Os preços iniciais que regerão o contrato serão os da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, multiplicados pelo fator de adequação resultante do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência.

Assim, sendo I o inflator e Fc o fator de concorrências, os preços contratuais iniciais serão os da Tabela de 18-6-64, multiplicados pelo fator de adequação $Fa = I \times Fc$.

25. O valor global inicial do contrato será o constante do item 20, capítulo VII do presente Edital, multiplicados pelo fator de concorrência.

Capítulo X — Multas

26. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);

II — quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita

trimestralmente a verificação, com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) a Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

Capítulo XI — Rescisão

27. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, no prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável a firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

28. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados calculados em medição rescisória;

b) O valor das instalações efetuadas para cumprimento de contrato.

COLEÇÃO DAS LEIS

1965



VOLUME V ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200



VOLUME VI ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

descontados as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarado adstrito ao serviço inicial.

Capítulo XII — Processo e Julgamento da Concorrência

29. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas a oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência lida, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

30. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerará-se a menor oferta de concorrência, proposta de acordo com o estipulado na alínea c "do item 3 — Capítulo I".

31. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate, decidirá por sorteio a proposta vencedora.

Capítulo XIII — Disposições Gerais

32. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

33. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

34. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, atualmente em vigor, poderá ser examinada pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

35. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

36. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Obras e Pavimentação para esclarecimentos necessários.

37. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do artigo 5, capítulo I, alíneas b — c — d — e e f — fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1965. — Eng. Salvan Boroborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50